

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 609, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 136/2013****AV 271/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Tamengo FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dcz anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

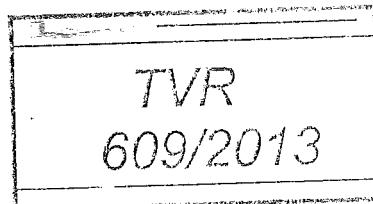
11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;





136/13

2

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missionária Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio EsmERALDA Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "R. S." or a similar initials.

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.



53000.022663/2008-15 REN  
SPG

FEDERATIVA DA REPÚBLICA  
COPA CNE  
CONSELHO NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS E PECULIARES  
DOCUMENTO AUTORIZADO PELA CONSTITUIÇÃO  
CONFERIDA PELO MINISTÉRIO

Ivan Antônio Alves  
Brasília-DFOL/08/11 1131

Port. 245

EM nº. 438/2011 - MC

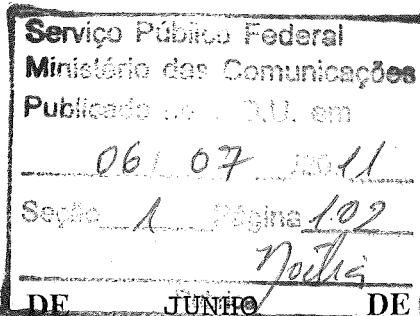
Brasília, 11 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº. 53000.022663/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO TAMENGO FM LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2008.
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO TAMENGO FM LTDA.**, pela Portaria nº 346, de 16 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 1988.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTEIRA N<sup>º</sup> 245 , DE 14

DE

JUNHO

DE

2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n<sup>º</sup> 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n<sup>º</sup> 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> 53000.022663/2008, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n<sup>º</sup> 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de setembro de 2008, a permissão outorgada à **RÁDIO TAMENGO FM LTDA.**, pela Portaria n<sup>º</sup> 346, de 16 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

*EM/438/mc*



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E4-008A

INTERESSADO:

Proc: 53000.022663/2008

ASSUNTO:

Interessado: RÁDIO TAMENGO LTDA

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Cidade: CORUMBÁ - MS

OUTROS DADOS:

### MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	Secap	01/08/11	37		/ /
02	Gob/SCe	03/06/11	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO – OESTE E SUL**

M. das Comunicações  
Fls.: 01  
Liação  
Assunto: Serviços de Comunicação  
Data: 16/06/2008

**Despacho: 1046 /2008**

**Referência.: Nº 53000.022663/2008  
Assunto: Renovação de Outorga**

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RADIO TAMENGO FM LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 16 de Junho de 2008.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**  
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se à abertura de processo conforme proposto.

Em 23/06/2008

**VANEA RABELO**  
Coordenador(a) – Geral  
Grupo de Trabalho – Portaria 102, de 11/04/2008

M. das Comuni-  
cações - SCS - 9999  
Fls. 02  
RRubrica:

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA/ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de:

- ( ) Alteração contratual/estatutária simples  
( ) Transferência de Outorga  
 Renovação de Outorga  
( ) Assentimento Prévio  
( ) Outorga de Radiodifusão Educativa  
( ) Nome fantasia

em nome da entidade interessada: RÁDIO TAHENGO FM LTDA

ou

b) anexação do Documento nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (original em anexo), ao processo de:

- ( ) Alteração contratual/estatutária simples  
( ) Transferência de Outorga  
( ) Renovação de Outorga  
( ) Assentimento Prévio  
( ) Outorga de Radiodifusão Educativa  
( ) Nome fantasia

da entidade interessada.

Brasília, 19/06/08



ÁLVARO AUGUSTO DE SOUSA NETO

Coordenador de Radiodifusão da Região Sul e Centro Oeste

ABRIR

45



Corumbá-MS, 14 de maio de 2008

Ofício nº 176/2008

Ilma. Sra.

*Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B

BRASÍLIA – DF 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 022663/2008-15

SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPO

29/05/2008-15:45

*GKBF/PLJC*

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 688/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, de 25 de março de 2008, que trata da **renovação da outorga da Rádio Tamengo FM Ltda**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de **Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, e por ser de interesse **solicita a renovação da outorga** por novo período, para tanto, encaminha em anexo os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Laudo de Ensaio do Transmissor;
- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Declarações;
- Certificado de quitação da contribuição sindical correspondente aos últimos 5 (cinco) anos referente a empresa;
- Documentos atualizados, revelando a composição acionária da emissora;
- CNPJ;
- Documentos contábeis.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

RÁDIO TAMENGO FM LTDA  
José Antonio Salomão



Corumbá-MS, 14 de maio de 2008

Ilma. Sra.

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Prezada Senhora,

A **Rádio Tamengo FM Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.645.400/0001-12, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.S. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de **renovação da concessão**, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 346 de 16 de Setembro de 1988, D.O.U de 19 de Setembro de 1988, para explorar o **Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada**, no município de **Corumbá-MS**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

RÁDIO TAMENGO FM LTDA

José Antonio Salomão



## **LAUDO DE ENSAIO**

### **9.4.1 - INTERESSADO**

- a) Nome: **RÁDIO TAMENGO FM LTDA.**
- b) Endereço Completo: **Rua Monte Castelo, n.º 305 – Bairro Popular Velho – Corumbá / MS**
- c) Nome e Local da Emissora a que se destina o transmissor:  
**Rádio Tamengo FM Ltda – Corumbá / MS**

### **9.4.2 - ENSAIO**

- a) Motivo: **Renovação de Concessão**
- b) Endereço completo onde foi realizado: **Rua Monte Castelo, n.º 305 – Bairro Popular Velho – Corumbá / MS**
- c) Data em que foi realizado: **10 de maio de 2008**

*J. Castro*  
M. das Comunicações - SMC  
Fls.: 05  
Rubrica: J.R.  
Vila Alba - MS

#### **9.4.3 - FABRICANTE**

- a) Nome: **WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
- b) Endereço: **Rua Sassaki, nº 441 – Cidade Ademar - São Paulo-SP**

#### **9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR**

*Principal*

#### **9.4.5 - MEDIÇÕES**

##### **9.4.5.1- Potência :**

***5 KW com redução para 3 KW***

##### **Freqüência :**

- a) Nominal : **92.900.000 Hz**

- b) Medida : **92.900.000 Hz**

- c) Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento : **20 Hz**

*Assinatura de  
Eng. de Comunicações  
CREA nº 130071-5R  
Vila Alba - MS  
Castro*



9.4.5.2 - Resposta de audiofreqüência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições foram feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

#### - RESPOSTA DE AUDIOFREQÜÊNCIA

*Pré- ênfase de 75μs.*

#### - MONOFONIA

<u>Freqüência</u>	<u>Modulação</u>		
	<b>25%</b>	<b>50%</b>	<b>100%</b>
<u>(Hz)</u>	<u>(dB)</u>	<u>(dB)</u>	<u>(dB)</u>
50	0,0	0,0	0,0
100	0,0	0,0	0,0
400	+0,2	+0,2	+0,2
1000	+0,9	+0,9	+0,9
5000	+8,0	+8,0	+8,0
7500	+11,4	+11,4	+11,4
10000	+13,4	+13,4	+13,4
15000	+16,8	+16,8	+16,8

*Mastro  
Eng. de Comunicação  
CREA n.º 139899-3-5R  
Vila Alba - MS*

Fls. 04  
Rubrica  
SST - S69

### - ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

<u>Freqüência</u>	<u>Modulação</u>		
	25%	50%	90%
(Hz)	(dB)	(dB)	(dB)
50	0,0	0,0	0,0
100	0,0	0,0	0,0
400	+0,2	+0,2	+0,2
1000	+0,9	+0,9	+0,9
5000	+8,0	+8,0	+8,0
7500	+11,4	+11,4	+11,4
10000	+13,4	+13,4	+13,4
15000	+16,8	+16,8	+16,8

### - ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

<u>Freqüência</u>	<u>Modulação</u>		
	25%	50%	90%
(Hz)	(dB)	(dB)	(dB)
50	0,0	0,0	0,0
100	0,0	0,0	0,0
400	+0,2	+0,2	+0,2
1000	+0,9	+0,9	+0,9
5000	+8,0	+8,0	+8,0
7500	+11,4	+11,4	+11,4
10000	+13,4	+13,4	+13,4
15000	+16,8	+16,8	+16,8

Júlio de Castilho  
CREA n. 1.3089/MS  
Vila Alba, MS

**9.4.5.3** - Distorção harmônica, para as freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições foram feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

**- DISTORÇÃO HARMÔNICA:**

**- MONOFONIA**

<u>Freqüência</u>	<u>Modulação</u>		
	<b>25%</b>	<b>50%</b>	<b>100%</b>
<u>(Hz)</u>	<u>(%)</u>	<u>(%)</u>	<u>(%)</u>
50	0,43	0,53	0,55
100	0,54	0,55	0,50
400	0,54	0,55	0,48
1000	0,50	0,50	0,52
5000	0,49	0,45	0,60
7500	0,59	0,60	0,57
10000	0,54	0,50	0,48
15000	0,55	0,48	0,45

*Márcio de Castro  
Eng. de Comunicação  
CREA-RS 100971-0  
Vila Alba - MS*

**- ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO**

<i>Freqüência</i>	<i>Modulação</i>		
	25%	50%	90%
(Hz)	(%)	(%)	(%)
50	0,45	0,49	0,54
100	0,48	0,50	0,49
400	0,50	0,50	0,49
1000	0,59	0,60	0,59
5000	0,60	0,58	0,50
7500	0,60	0,57	0,55
10000	0,58	0,55	0,57
15000	0,55	0,56	0,50

**- ESTEREOFONIA CANAL DIREITO**

<i>Freqüência</i>	<i>Modulação</i>		
	25%	50%	90%
(Hz)	(%)	(%)	(%)
50	0,46	0,47	0,55
100	0,40	0,50	0,49
400	0,60	0,55	0,50
1000	0,63	0,50	0,50
5000	0,60	0,55	0,50
7500	0,54	0,53	0,50
10000	0,50	0,50	0,48
15000	0,58	0,59	0,60



**9.4.5.4 - Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz: -60,0 dB.**

**9.4.5.5 - Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude : -55 dB.**

**9.4.5.6 - Atenuação de Harmônicos:**

Nível 2º Harmônico : **82 dB**

Nível 3º Harmônico : **83 dB**

**- Atenuação de Espúrios :**

Afastado até 240 KHz da portadora : **25 dB**

Afastado até 600 KHz da portadora : **35 dB**

Afastado mais de 600 KHz da portadora : **80 dB**

*VISITANTE  
En. de Comunicações  
CREA-RS  
00000-00000-00000  
Data: 00/00/00*

**9.4.5.7- Potência de Saída (Método direto)**

Potência medida através da wattímetro

Potência: **3.000 W**

Tensão: **3.600 V**

Corrente : **1.090 mA**

Rendimento : **76,5 %**

#### **9.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA**

#### **9.4.6.1- Gerador de Estéreo**

- a) Fabricante : **WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
  - b) Modelo : **SI-GS-80**

#### **9.4.6.2- Medição:**

#### **9.4.6.2.1- Freqüência Subportadora Piloto**

- a) Medida : **19.000 Hz**
  - b) Após 60 minutos de Operação, variação de : **19.000 Hz**

**9.4.6.2.2- Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto.**

NÍVEL DO PILOTO: 9,5%

Desvio da portadora principal: 7,5 KHZ (ajustável)

Impedância de entrada de áudio: **600 ohms**

Nível de entrada de áudio em 400 Hz: +10 dBm

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica nas freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz.

- **SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA**

<b><u>Freqüência</u></b>	<b><u>E para D</u></b>	<b><u>D para E</u></b>
<b>(Hz)</b>	<b>(dB)</b>	<b>(dB)</b>
50	50,0	51,0
100	49,0	52,0
400	51,0	53,0
1000	50,0	51,0
5000	53,0	52,0
7500	52,0	50,0
10000	51,0	50,0
15000	52,0	51,0

9.4.6.2.4 - Diafonia, para audiofreqüências de 50, 100, 400, 1000, 5000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos.

- **DIAFONIA**

<b><u>Freqüência</u></b>	<b><u>D+E para E-D</u></b>	<b><u>E+D para E+D</u></b>
<b>(Hz)</b>	<b>(dB)</b>	<b>(dB)</b>
50	50,0	51,0
100	52,0	52,0
400	53,0	54,0
1000	50,0	52,0
5000	51,0	52,0
7500	50,0	52,0
10000	50,0	52,0
15000	52,0	53,0

MOLITTO  
Eng. de Comunicação  
CREA MS  
R. 1000 - 58

#### **9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS**

Desconsiderado

#### **9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR**

##### **9.4.8.1- Placa de Identificação:**

- a) Nome do Fabricante: **WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
- b) Modelo: **SI-F-5**
- c) Potência Nominal: **5 KW, com redução para 3 KW**
- d) Freqüência de Operação: **92,9 MHZ**
- e) Código de Homologação: **0008/85**
- f) Data de fabricação: **18/12/89**
- g) N° de série: **12.406.5.09**

##### **9.4.8.2 - Medidores do Estágio Final de RF:**

- a) de corrente contínua de placa
  - escala: **0 a 3 A**
- b) de tensões contínuas de placa
  - escala: **0 a 8 KV**
- c) de potência de saída incidente e refletida
  - escala: **em porcentagem**

##### **9.4.8.3- Tomadas de Amostra de RF:**

- a) para modulação: **Sim**, no excitador e no filtro de harmônicas
- b) para freqüência: **Sim**, na cavidade.



#### **9.4.8.4 - Dispositivos de Segurança:**

- a) Resistores de descarga dos capacitores de alta tensão : **Sim**, resistores de sangria Bleeders.
- b) Gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligados, conectados a terra: **Sim**
- c) Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a parte do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer parte dessas portas ou tampas forem abertas : **Sim**
- d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas : **Sim**.

#### **9.4.8.5 - Dispositivos de Proteção do Transmissor:**

- a) Dispositivo de desligamento do transmissor através de sensor e relé para sobretensão na fonte de alta tensão: **Sim**; a alta tensão é protegida por fusíveis e relé de sobre corrente.
- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado : **Sim**, dispositivo de micro rutor (micro-chave).
- c) Proteção contra falta de fase: **Sim**, por dispositivo de relé térmico bimetálico.
- d) Proteção térmica: **Sim**, por dispositivo de relé elétrico bulbolar.

*M. das Comunicações  
CRCA n.º 13389/2-58  
CLASSIFICO*

#### **9.4.8.6 - Instrumental Utilizado:**

##### ***a) Analisador de Espectro***

Fabricante : **Hewlett Packard**  
 Modelo : **8559**  
 Nº Série : **2010 A 11118**  
 Precisão : **+/- 0,2 dB**

##### ***b) Gerador de Áudio***

Fabricante : **Leader**  
 Modelo : **Lag-26**  
 Nº Série : **1080944**  
 Precisão : **+/- 5%**

##### ***c) Monitor de Modulação FM Estéreo***

Fabricante: **Frienos**  
 Modelo : **MFS-101**  
 Nº Série : **Sem nº**  
 Homologação Secretaria das Comunicações : **nº 0358/87**

##### ***d) Medidor de Distorção e Níveis***

Fabricante : **Leader**  
 Modelo : **LDM-171**  
 Nº Série : **6080172**  
 Precisão : **+/- 5%**

##### ***e) Freqüencímetro***

Fabricante : **Sinclair**  
 Modelo : **SFM-6000**  
 Nº Série : **87583**  
 Precisão : **1 parte por milhão**

##### ***f) Osciloscópio***

Fabricante : **Philips**  
 Modelo : **PM 3225**  
 Nº Série : **DO 1921**  
 Precisão : **+/- 5%**

##### ***g) Wattímetro Bird***

Modelo : **4712**  
 Carga Bird : **8892-300**

##### ***h) Carga Resistiva***

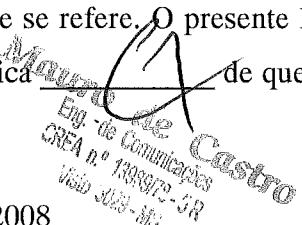
Fabricante : **Bird**  
 Modelo : **8635**

*Manuval de Castro  
Eng. de Comunicações  
CREA nº 19300-0-5K  
Vila Alba - MS*

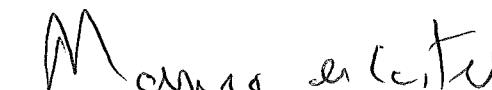


#### **9.4.9 - DECLARAÇÕES**

##### **9.4.9.1- Declaração do Profissional Habilitado:**

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 14 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2008

  
Mauro de Castro  
 Eng. Com.

##### **- ENGENHEIRO RESPONSÁVEL**

NOME : *Mauro de Castro*

CREA : *13989/78-5R / Visto 3029*

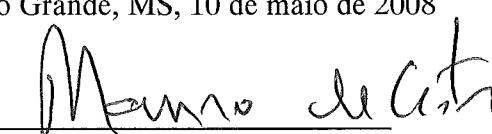
RG.: *029.847.411-53*

END.: *Av. Júlio de Castilho, 661 - Vila Alba - Campo Grande-MS*  
*CEP.: 79100-005 - Tel.: (67) 3361-4898 / 9982-1125*

##### **9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:**

Para fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, **DECLARO** que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a regulamentação aplicável.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2008

  
Mauro de Castro  
 Eng. Com.

#### **9.4.9.3 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO**

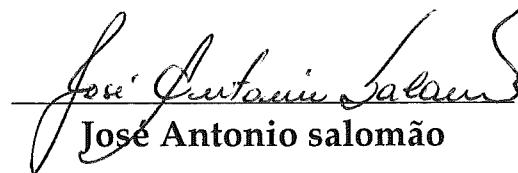
Na qualidade de representante legal da **RÁDIO TAMENGO FM LTDA**,  
**DECLARO** que o Engº MAURO DE CASTRO esteve no endereço abaixo no dia  
10/05/2008 ensaiando o transmissor de *freqüência modulada*, fabricado pela **WTK**  
**Telecomunicações Ltda.**, modelo **SI-F-5**, com potência nominal de **3 KW**.

Local de ensaio: **Rua Monte Castelo, nº 305, Bairro Popular Vello – Corumbá / MS.**

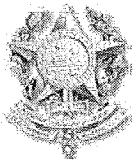
Nome: **José Antonio Salomão**

Cargo que exerce na entidade: **Diretor**

Corumbá-MS, 10 de maio de 2008.

  
**José Antonio Salomão**

  
**Mauro de Castro**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL** Rua Sebastião Taveira, 272 Bairro Monte Castelo  
**CREA-MS** CEP 79010-480 Campo Grande-MS

Fone(67) 3368-1000 FAX(67) 3356-1112

Site: www.creams.org.br E-mail: creams@creams.org.br

Nº 11025798

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL  
 ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART WEB

das  
Fis.  
Rubrica  
S. S. S.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO**

1. NOME DO PROFISSIONAL - 2. TÍTULO	3. N.º REGISTRO-VISTO
MAURO DE CASTRO - Engenheiro de Comunicações	RJ37144D-3209
4. ENDEREÇO PROFISSIONAL	5. TELEFONE
AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA CAMPO GRANDE/MS	33614898
6. NOME DA EMPRESA CONTRATADA	7. N.º REGISTRO
PLENA ENGENHARIA PLANEJ E PROJ DE TELEC LTDA	MS4289
8. CNPJ	03.503.785/0001-03

**CONTRATANTE**

9. NOME DO CONTRATANTE	10. CPF OU CNPJ
RADIO TAMENGO FM LTDA	24.645.400/0001-12
11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE	
RUA MONTE CASTELO, 305 POPULAR VELLA	
12. CIDADE/UF DO CONTRATANTE	13. CEP
CORUMBA/MS	79.320-040
15. NOME DO PROPRIETÁRIO	16. CPF OU CNPJ
RADIO TAMENGO FM LTDA	24.645.400/0001-12
17. TELEFONE	

**LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO**

18. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO	20. CEP	21. TELEFONE
RUA MONTE CASTELO, 305 POPULAR VELLA	79.320-040	

**TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO**

22. MODELO ART NORMAL	23. TIPO DE REGISTRO NORMAL	24. TIPO ART <b>SERVÍCIO</b>	25. VÍNCULO AUTÔNOMO	26. PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	27. VINCULADA A ART N° DO PROFISSIONAL/N.º REGISTRO /
--------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-------------------------	--------------------------------	---

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS**

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE
47	B0109	1	1,0000	20

**DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO**

28. RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO	LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA, DE FABRICAÇÃO WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA, OPERANDO COM A POTÊNCIA DE 3KW.
---	---

29. ENTIDADE DE CLASSE	AEACG - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de CG
------------------------	---

30. VALOR DO CONTRATO 2.000,00	31. VALOR DOS HONORÁRIOS PRO-LABORE Declaro como verdadeiras as informações acima PROFISSIONAL CPF: 026.841.411-53	32. TAXA A RECOLHER 30,00 Declaro como verdadeiras as informações acima CONTRATANTE CPF/CNPJ: 24.645.400/0001-12
-----------------------------------	--	--

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO, ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)	86600000000 4 30001541752 4 08120001062 7 30011025798 1
Importante: Para baixa deve ser apresentada da primeira via assinada no verso	Autenticação Mecânica
Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a baixa desta ART junto ao CREA-MS	

[1º via CREA-MS] - [2º via Profissional] - [3º via Contratante] - [4º via Obra/Serviço] - [5º via Prefeitura/Outros Órgãos]  
 ... recorte abaixo...

86600000000 4 30001541752 4 08120001062 7 30011025798 1	Engenheiro de Comunicações MAURO DE CASTRO Nº ART: 11025798 valor: 30,00 Autenticação Mecânica
---	---



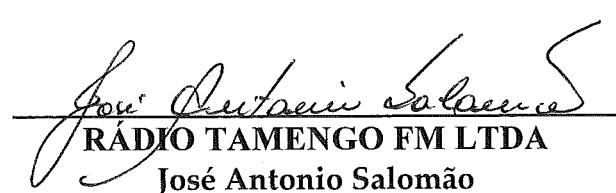


## DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **RÁDIO TAMENGO FM LTDA**, com sede no município de **Corumbá**, no **Estado de Mato Grosso do Sul**, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, no município onde está instalada a estação e que, não estará excedendo os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser renovada a outorga;
- b) nenhum sócio integra quadro societário de entidade detentora de outorga para executar o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município onde está instalada a estação, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser renovada a outorga.

Corumbá, MS, 14 de maio de 2008

  
**RÁDIO TAMENGO FM LTDA**  
José Antonio Salomão



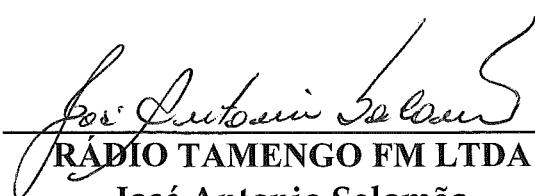


## DECLARAÇÃO

O baixo assinado, **JOSÉ ANTONIO SALOMÃO**, dirigente da **RÁDIO TAMENGO FM LTDA**, declara:

O cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Corumbá, MS, 14 de maio de 2008

  
**RÁDIO TAMENGO FM LTDA**  
José Antonio Salomão

  
**Márcio de Castro**  
Av. Júlio de Castilho, 661 – Vila Alba – CAMPO GRANDE / MS – Cep.: 79100-005  
Tels.: (0xx67) 3361-4898 / 9982-1125 / e-mail: plenaengenharia@terra.com.br



## DECLARAÇÃO

O baixo assinado, **JOSÉ ANTONIO SALOMÃO**, dirigente da **RÁDIO TAMENGO FM LTDA**, declara:

O cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, **IV**, da Constituição Federal.

Corumbá, MS, 14 de maio de 2008

  
**RÁDIO TAMENGO FM LTDA**  
José Antonio Salomão





## DECLARAÇÃO

O baixo assinado, **JOSÉ ANTONIO SALOMÃO**, dirigente da **RÁDIO TAMENGO FM LTDA**, declara:

O cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, §4º, da Constituição Federal) e legais (Lei n.º 9.294/1996), que regem a matéria.

Corumbá, MS, 14 de maio de 2008

  
**RÁDIO TAMENGO FM LTDA**  
**José Antonio Salomão**

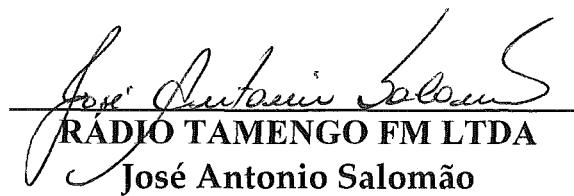
  
**Júlio de Castro**

## DECLARAÇÃO

O baixo assinado, **JOSÉ ANTONIO SALOMÃO**, dirigente da  
**RÁDIO TAMENGO FM LTDA**, declara que:

A entidade não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220  
da Constituição Federal.

Corumbá, MS, 14 de maio de 2008

  
RÁDIO TAMENGO FM LTDA  
José Antonio Salomão

  
Mato Grosso  
Rádio Tamengo FM LTDA  
Corumbá - MS  
CRA - 13000  
Vej o aviso  
14/05/2008



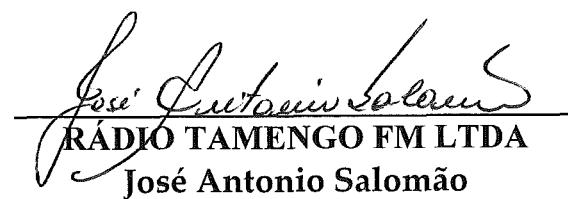
Engenharia, Planejamento e  
Projetos de Telecomunicações Ltda  
CNPJ.: 03.503.788/0001-03      Insc. Munic.: 9939000-0



## DECLARAÇÃO

A RÁDIO TAMENGO FM LTDA, através de seu diretor, Declara:  
“conhecer e aderir às cláusulas do *Decreto 88.066 de 26 de janeiro de 1983*,  
que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo  
período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido,  
achando-as, pois, conforme seus interesses”.

Corumbá, MS, 14 de maio de 2008

  
José Antonio Salomão  
RÁDIO TAMENGO FM LTDA  
José Antonio Salomão

  
Júlio de Castilho  
Av. Júlio de Castilho, 661 – Vila Alba – CAMPO GRANDE / MS – Cep.: 79100-005  
Tels.: (0xx67) 3361-4898 / 9982-1125 / e-mail: plenaengenharia@terra.com.br

## DECLARAÇÃO

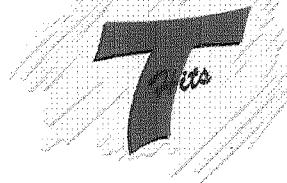
O baixo assinado, **JOSÉ ANTONIO SALOMÃO**, dirigente da **RÁDIO TAMENGO FM LTDA**, declara:

O cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.

Corumbá, MS, 14 de maio de 2008

  
**RÁDIO TAMENGO FM LTDA**  
José Antonio Salomão

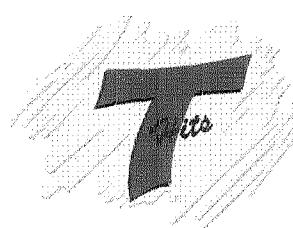
  
**Júlio de Castro**



# REDE TRANSAMÉRICA HITS (2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup>)

RÁDIO TAMENGO FM LTDA

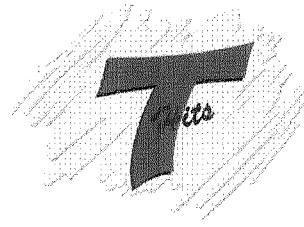
00:00 CLUBE DA INSONIA	11:20	238"	20:20	238"
00:30	166"	11:40	238"	20:40
01:00	166"	11:45 ALÔ HITS	238"	21:00 **SUPER TRANSA
01:30	166"	12:20	238"	22:00 LOVE HITS
02:00	166"	12:40	238"	22:30
02:30	166"	13:00 INTERFERÊNCIA	238"	23:00
03:00	166"	13:20 TRANSA 3	238"	23:30
03:30	166"	13:40	238"	
04:00	166"	14:00 SUPER TRANSA	238"	
04:30	166"	15:00 TRANSAFEST	238"	(") SEGUNDOS
05:00	166"	15:20	238"	
05:30	166"	15:40	238"	**SEXTA DAS 21:00 AS 00:00H -
06:00 TRANSNOTÍCIAS	200"	16:00	238"	PROGRAMA TRANSPираÇÃO
06:30	200"	16:20	238"	
07:00	200"	16:40	238"	
07:30	200"	17:00 SERTANEJO	238"	13:00H - SOFAZÃO DE COURO
07:00 INTERATIVO	238"	17:20	238"	15:00H - ESTUDIO AO VIVO
08:20	238"	17:40	238"	(DE ACORDO COM AGENDA DO ARTISTA)
09:00 JORNALÍSTICO	238"	18:00 ALÔ HITS	238"	
09:20	238"	18:20	238"	
09:40	238"	18:40	238"	
10:00	238"	19:00 AGÊNCIA NACIONAL	238"	
11:00	238"	20:00 TOCA TUDO		



# REDE TRANSAMÉRICA HITS (Sábado)

RÁDIO TAMENGO FM LTDA

00:00 CLUBE DA INSONIA	11:20	238"	20:00	238"
00:30	166"	11:40	238"	20:30
01:00	166"	12:00 ALÔ HITS	238"	21:00 TRANSPираÇÃO
01:30	166"	12:20	238"	21:30
02:00	166"	12:40	238"	22:00
02:30	166"	13:00 INTERFERÊNCIA	238"	22:30
03:00	166"	13:20 TRANSA 3	238"	23:00
03:30	166"	13:40	238"	23:30 SARCOFAGO
04:00	166"	14:00 SUPER TRANSA	238"	
04:30	166"	15:00 TOCA TUDO	238"	(") SEGUNDOS
05:00	166"	15:20	238"	
05:30	166"	15:40	238"	
06:00 RODEIO	200"	16:00	238"	
06:30	200"	16:20	238"	
07:00	200"	16:40	238"	
07:30	200"	17:00	238"	
08:00 RESUMO NOVELAS	238"	17:20	238"	
08:20	238"	17:40	238"	
08:45 TITITI	238"	18:00 ALÔ HITS	238"	
09:00 FLASH BACK	238"	18:20	238"	
09:40	238"	18:40	238"	
10:00	238"	19:00 TOCA TUDO	238"	
11:00	238"	19:30	238"	



# REDE TRANSAMÉRICA HITS (Domingo)

RÁDIO TAMENGO FM LTDA

00:00	CLUBE DA INSONIA	11:00	INTERFERÊNCIA	238"	21:30	238"
00:30	166"	11:20		238"	22:00	238"
01:00	166"	11:40		238"	22:30	238"
01:30	166"	12:00	BÔNUS	238"	23:00	238"
02:00	CLUBE DA INSÔNIA	166"	12:30	70"	23:30	238"
02:30		166"	13:00	70"		
03:00		166"	13:30	70"		
03:30		166"	14:00	70"		
04:00		166"	14:30	70"		
04:30		166"	15:00 TRANSFOLIA	238"	(") SEGUNDOS	
05:00		166"	15:30	238"		
05:30		166"	16:00 PROG NORMAL	238		
06:00	RODEIO	238"	16:30	238"		
06:30		238"	17:00 INTERFERÊNCIA	238"		
07:00		238"	17:30	238"		
07:30		238"	18:00 ALÔ HITS	238"		
08:00		238"	18:30	238"		
08:30		238"	19:00 TRANSA 3	238"		
09:00		238"	19:20	238"		
09:30		238"	19:40	238"		
10:00		238"	20:00 PROG NORMAL	238"		
10:20	TRANSA 3	238"	20:30	238"		
10:40		238"	21:00	238"		

Comunicação - SAP M. Fis. 70.000  
SSCNE - Rúbrica:

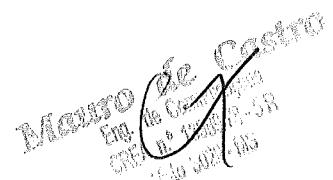
## DECLARAÇÃO

Declaro abaixo, as pessoas responsáveis pela gestão das atividades:

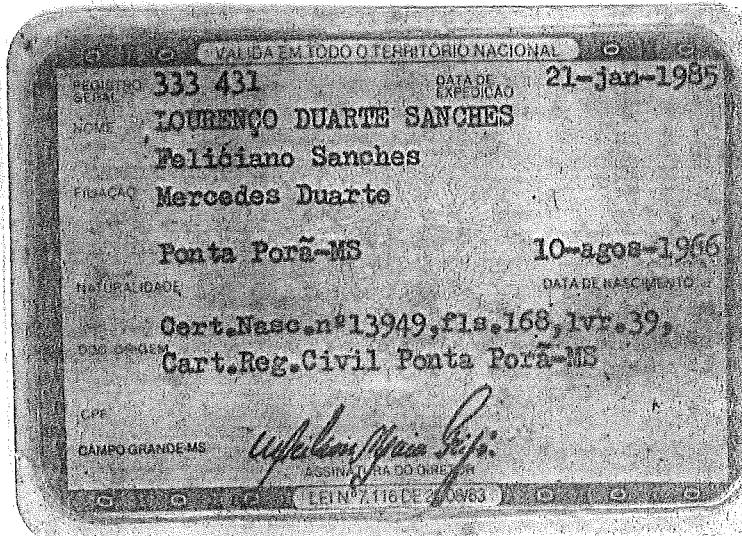
- *Área editorial* – LOURENÇO DUARTE SANCHES de nacionalidade Brasileira;
- *Direção da programação* – LOURENÇO DUARTE SANCHES de nacionalidade Brasileira;

Corumbá, MS, 14 de maio de 2008

  
**RÁDIO TAMENGO FM LTDA**  
**José Antonio Salomão**

  
**Julio de Castilho**

M. das Comun.  
Fis.: 3  
W Rubrica:  
CE OSS - 900





## CERTIDÃO

Certificamos que, atendendo ao requerimento da empresa **RÁDIO TAMENGO FM LTDA**, situada à Rua cuiaba, 855, Bairro Centro de Corumbá – MS, inscrita no CNPJ/MS sob nº.24.645.400/0001-12, que revendo os registros de arrecadação sindical, nada consta contra a empresa como devedora da Contribuição Sindical, estando a empresa quite com a citada Contribuição do exercício de 2004,2005,2006,2007 e 2008 servindo a presente como quitação por débito apurado ou cobrança judicial até os 30 de maio de 2008.

*Paulo L. Morel*  
Paulo Lopes Morel  
RG 000.970.047 SSP/MS  
DRT 256/MS  
Diretor de Formação

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE P/B FORTALEZA

DE

RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição de sociedade, e na melhor forma de direito, JORGE ROBERTO SALOMÃO, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado na cidade de Dourados-MS, à Alameda das Camélias, nº 30, filho de Jorge Antonio Salomão e Maria Magdalena da Rocha Salomão, nascido aos 06 de Agosto de 1946 em Indiana-SP, portador da C. Identidade RG. 5.091, expedida pela SSP-MT, em 20 de Fevereiro 1970, e CPF nº 028 432 261-04, JOSÉ ANTONIO SALOMÃO, brasileiro, casado pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, à Av. dos Estados, nº 147, filho de Jorge Antonio Salomão e Maria Magdalena da Rocha Salomão, nascido aos 06 de Agosto de 1948 em Indiana-SP, portador da C. Identidade RG. 323.113 expedida pela SSP-MS, em 24 de Outubro 1984, e CPF. 028 432 501-53, CARLOS MAGNO COELHO DERZI, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, à Rua Quinze de Novembro, nº 428, filho de Rachid Saldanha Derzi e Edviges Coelho Derzi, nascido aos 22 de Novembro 1943 em Campo Grande-MS, portador da C. Identidade RG. 4.387.790 expedida pela SSP-SP, em 27 de Outubro 1967, e CPF. 000 950 958-53, FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, à Av. Afonso Pena, nº 3083 apto 1502, filho de Rachid Saldanha Derzi e Edviges Coelho Derzi, nascido aos 30 de junho 1951 em Campo Grande-MS, portador da C. Identidade RG. 3.194.131 expedida pelo Instituto Félix Pacheco-RJ, em 25 de Junho 1973, e CPF. 296 518 087-72, HUGO SILVA DA COSTA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Corumbá-MS, à rua Cuiabá, nº 955, filho de Paulino Lopes da Costa e Berenice Silva da Costa, nascido aos 31 de Janeiro 1935 em Corumbá-MS, portador da C. Identidade RG. CRM 499 expedida pelo Conselho Regional de Medicina-MS, em 15 de Abril 1983, e CPF. 008 341

cont. fls 02



Dourados Cartório do 2º Ofício Notas

731-15, tem justo e contratado uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, na forma da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de PRÁTICO TAMENTO FM LTDA, e terá sua sede, estabelecimento e fóro, na cidade de Corumbá-MS, à Rua Cuiabá, nº 355.....

SEGUNDA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data da publicação do decreto ou portaria de concessão ou permissão no Diário Oficial da União.....

TERCEIRA:

A sociedade terá por objetivo a execução, instalação e exploração de serviço de radiodifusão sonora com fins culturais e educacionais, artísticos e comerciais, na forma da legislação em vigor e mediante permissão ou concessão do Governo Federal, através do seu órgão competente.....

QUARTA:

A sociedade se obrigará a cumprir todas as exigências legais e administrativas, vigentes e futuras, relativas aos serviços dos quais se tornar permissionária ou concessionária.....

QUINTA:

A totalidade do capital societário será integralizado em moeda corrente nacional e subscrito, exclusivamente, por brasileiros natos.....

SEXTA:

O capital social será de Cr\$ 75.000,00 (Setenta Cinco Mil Cruzados), divididos em 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzados) cada uma, e estará subscrito e integralizado, na sua totalidade, em moeda corrente no país, pelos sócios abaixo:  
1 - JORGE ROBERTO SALOMÃO, que subscreverá e integralizará no ato da assinatura deste instrumento, em moeda corrente nacional 1.500 (mil e quinhentas) cotas, no valor de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzados) cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzados);

cont. fls 03



- 2 - JOSÉ ANTONIO SALOMÃO, que subscreverá e integralizará no ato da assinatura deste instrumento, em moeda corrente nacional 1500 (mil e quinhentas) cotações, no valor de Cz\$.10,00 (Dez Cruzados) cada uma, totalizando a importância de Cz\$.15.000,00 (Quinze Mil Cruzados);
- 3 - CARLOS MAGNO COELHO DERZI, que subscreverá e integralizará no ato da assinatura deste instrumento, em moeda corrente nacional 1500 (mil e quinhentas) cotações, no valor de Cz\$.10,00 (Dez Cruzados) cada uma, totalizando a importância de Cz\$.15.000,00 (Quinze Mil Cruzados);
- 4 - FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI, que subscreverá e integralizará no ato da assinatura deste instrumento, em moeda corrente nacional 1500 (mil e quinhentas) cotações, no valor de Cz\$.10,00 (Dez Cruzados) cada uma, totalizando a importância de Cz\$.15.000,00 (Quinze Mil Cruzados);
- 5 - HUGO SILVA DA COSTA, que subscreverá e integralizará no ato da assinatura deste instrumento, em moeda corrente nacional 1500 (mil e quinhentas) cotações, no valor de Cz\$.10,00 (Dez Cruzados) cada uma, totalizando a importância de Cz\$.15.000,00 (Quinze Mil Cruzados).....

SÉTIMA:

As cotações da sociedade serão indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, quando algum cotista quiser ceder ou transferir as que possuir.....

OITAVA:

As cotações representativas do capital social serão intransferíveis, inalteráveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.....

NONA:

A sociedade terá seu quadro de pessoal sempre constituído com, ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais (Lei nº 2.597, art 7º, nº II, de 12 de Setembro de 1955).....

DÉCIMA:

Nenhuma alteração contratual ou estatutária poderá ser re-

cont. fls 04

TABELIONATO DE NOTAS  
Carlos Roberto Almeida - Tabelião  
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) Fone: (67) 3384-1404

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprográfica, a qual  
confere com o original. Dou fé. 19/12/07



Dourados Cartório de 1º Ofício Notas

M. das Comunicações  
fls. 35  
URibrica  
CCS - 300

lizada sem a anuênciâ do Ministério das Comunicações.....CA Fis. 1

DÉCIMA 1<sup>a</sup>:

*Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.....*

DÉCIMA 2<sup>a</sup>:

*A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos.....*

*DÉCIMA 3<sup>a</sup>:*

A sociedade será administrada por um Diretor Geral, que será, obrigatoriamente, sócio cotista, ao qual será conferido amplos poderes de administração, podendo representar a sociedade em juízo e fora dele, transigir, ceder direitos, administrativos e no interesse da sociedade, firmar compromissos, contratos, praticar todos os atos que se fizerem necessários a uma boa administração, cabendo-lhe, com exclusividade, o uso da denominação social. O Diretor poderá nomear prepostos administrativos, em nome da sociedade, mediante procuração por instrumento público que define os respectivos poderes. Os procuradores serão, exclusivamente, brasileiros e para exercerem os mandatos será necessário a autorização do governo Federal.....

DÉCIMA 4<sup>a</sup>:

Os sócios cotistas investidos nas funções de Diretor Geral e de Diretor Comercial, terão mandato por tempo indeterminado e serão nomeados neste ato, por unanimidade, JORGE ROBERTO SALOMÃO, para Diretor Geral e JOSÉ ANTONIO SALOMÃO, para Diretor Comercial, independente de caução, os quais usarão o seu nome civil isoladamente, por extenso ou abreviado, abaixo da denominação social datilografada ou sob carimbo.....

DÉCIMA 5<sup>a</sup>

Os sócios, Diretor Geral e Comercial, usarão a denominação social somente em negócios e transações de interesse da sociedade e ficarão expressamente proibidos de subscrevê-la em endossos, saques de favor, fianças ou abonos.....

cont. f1s 05



DÉCIMA 6<sup>a</sup>:

O exercício social encerrará-se em 31 de Dezembro do ano, oportunidade em que será procedido ao levantamento do balanço geral, e os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação dos sócios no capital social.....

CARTÓRIO  
fls. 05

das Comun  
Fls. 3x  
Rubricas  
SS

DÉCIMA 7<sup>a</sup>:

Ao Diretor Geral e ao Diretor Comercial, será paga ou creditada uma retirada pró-labore mensal, dentro dos limites previstos pela legislação em vigor e de acordo com as disponibilidades do Caixa. Ao Diretor Geral, caberá a fixação dos vencimentos, salários ou honorários de todo o pessoal, inclusive de prepostos ou procuradores.....

DÉCIMA 8<sup>a</sup>:

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão, em comum, os direitos às cotas designando, por escrito, um dos co-proprietários que os representará na sociedade, mediante autorização do Governo Federal. A sociedade poderá, desde que haja fundo disponível e sem ofensa ao capital social, adquirir as cotas do sócio falecido, pagando-se aos herdeiros, com os lucros verificados no último balanço, com um prazo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais ou de uma só vez, conforme as disponibilidades da sociedade.....

DÉCIMA 9<sup>a</sup>:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º do Decreto nº 3708, de 10.01.19.....

VIGÉSIMA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.....

VIGÉSIMA 1<sup>a</sup>:

Ricará eleito o fórum da Comarca de Corumbá-MS, com renúncia.

cont. fls 06



TABELIONATO DE NOTAS  
Carlos Roberto Tavares Tibellio  
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1420

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, à qual  
confere com o original. Dn. fte. 19/12/07



Dourados Cartório de 2º Ofício Notas



TABELIONATO DE NOTAS  
OFÍCIO

Silvio Luiz S. de Paula - Notário Publico

cia de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.....

VIGÉSIMA 2<sup>a</sup>:

Em caso de liquidação da sociedade os sócios nomearão entre si, um liquidante com poderes para liquidar a sociedade procedendo este de acordo com as leis vigentes.....

VIGÉSIMA 3<sup>a</sup>:

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei nº 4.726 de 13.07.65, bem como do art. 71 e no ítem IV do artigo 74 do Decreto nº 57.651, de 19.01.66, alterado pelo decreto nº 82.842 de 24.10.69, nós os sócios mencionados e qualificados no Preambulo deste contrato social, e infra assinados declaramos que não estamos incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que nos impeçam de exercer atividades mercantis. No caso de comprovação de falsidade desta declaração, será nulo de pleno direito perante o Registro do Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.....

E, por assim se acharem justos e combinados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, ambas maiores, capazes e de tudo cientes, devendo ser registrado no órgão competente para os devidos fins.....

"USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO"

RÁDIO TAMENGO FM LTDA

JOSÉ ANTONIO SALOMÃO

RÁDIO TAMENGO FM LTDA

JOSÉ ANTONIO SALOMÃO

Corumbá-MS, 15 de maio de 1986

cont. fls 07



Varório do 1º Ofício

*Alcena Secretaria Geral*

1.º Tabelião  
Rua João Rosa Góes, 605  
Espirito Santo - MS.

Reconheço a(s) firma(s) de *José Roberto*  
*Ba lo mas*, *João Roberto*  
Conforme Carta (dest) n. (s) *8866*  
Dourados-MS *28/05/86*  
Em testo *Roberto*  
da verdade

Tabelião

*Gilma Martins*  
7º TABELIÃO  
RUA 14 DE JULHO N.º 1640 - FONE: 362-4438  
Substituto  
Aux. Judiciais

*Reconheço a firma de*  
*Jose Roberto*  
*Ba lo mas*  
C. Grande-MS *28/05/86*  
Em testo *Roberto*  
da verdade  
7º TABELIÃO





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

M. das Comunicações  
Fis. 10  
Rubrica  
SSS - 98000

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.645.400/0001-12</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/11/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO TAMENGO FM LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>6 -1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADEURO R CUIABA	NÚMERO <b>855</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>79.301-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORUMBA</b>	UF <b>MS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **26/05/2008** às **10:32:41** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



RECIBO  
das Comunicações  
Fls.: 41  
Rubrica:  
Sect. Geral

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Políticas Públicas de Emprego**  
**Departamento de Emprego e Salário**  
**Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho**

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS**  
**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

**ANO-BASE: 2007**

**Identificação do Estabelecimento**

CREA	<b>590500572164</b>
Razão Social	<b>RADIO TAMENGO FM LTDA</b>
CNPJ	<b>24645400/0001-12</b>
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	<b>RUA MONTE CASTELO, 305</b>
Bairro	<b>VILA POPULAR NOVA</b>
Cidade/UF	<b>CORUMBA / MS</b>
CEP	<b>79320-040</b>

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

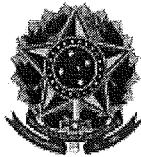
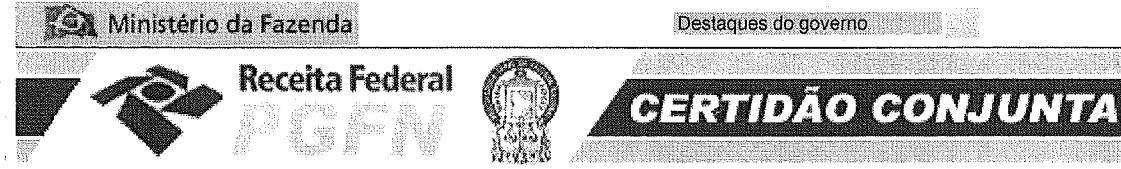
Data	<b>11/03/2008</b>
Quantidades de vínculos	<b>10</b>

**Coordenação da RAIS**

Brasília, 18/04/2008.

Código de Identificação do Recibo

**.277.1368.9359.524.69**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RADIO TAMENGO FM LTDA**  
**CNPJ: 24.645.400/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:41:57 do dia 14/04/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2008.

Código de controle da certidão: **A217.B252.74A6.044E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)

M. das C.  
Fls. 111  
Rubrica  
SS - set



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Corumbá

1/1

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 000914/2008

Em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o nº 088474 na data de 05/05/2008 do interessado, RÁDIO TAMENGO FM LTDA.

### CERTIFICO

Que revendo os arquivos, livros e demais documentos, constatei que RÁDIO TAMENGO FM LTDA, localizada na Rua MONTE CASTELO 305 CORUMBÁ/MS inscrita no CNPJ nº 24.645.400/0001-12, nada deve de Impostos e Taxas a esta Fazenda Pública Municipal de Corumbá até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Em se tratando de Certidão Negativa de Débito fica ressalvado independentemente desta, o direito de a Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as dívidas do requerente que por ventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente que vai devidamente assinada.

Valida ate 06/07/2008

Corumbá/MS, terça-feira, 6 de maio de 2008

  
(Antonia) Eva Rodrigues Pinto  
Gerente de Administração Tributária

NOTA: Qualquer rasura apresentada, inválida a presente Certidão.



Min. das Comunicações  
Fis.: UG  
Rubrica: X  
308 - 999

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO :: 24548/2008**

Contribuinte :: **RADIO TAMENGO FM LTDA.**

CCE :: **24.645.400/0001-12**

Endereço :: **RUA MONTE CASTELO,0000305-POPULAR VELHA**

Município :: **CORUMBA-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituidos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

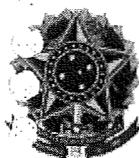
Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **14:26:37** horas do dia **18/04/2008** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

e-mail: [serc\\_ucob@net.ms.gov.br](mailto:serc_ucob@net.ms.gov.br)  
[www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

M. das Comun.  
Fls.: 46  
WRubrica:  
SS - 992352

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 018402007-06001070

Nome: RÁDIO TAMENGO FM LTDA  
CNPJ: 24.645.400/0001-12

Nossalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com elegibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 21/12/2007.  
Válida até 18/06/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



M. das C.  
Fis. 117  
Rubrica:  
FGTS - 990

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24645400/0001-12

**Razão Social:** RADIO TAMENGO FM LTDA

**Endereço:** RUA CUIABA 855 / CENTRO / CORUMBA / MS / 79301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2008 a 24/05/2008

**Certificação Número:** 2008042508412697133584

Informação obtida em 25/04/2008, às 08:41:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Agência Nacional  
de Telecomunicações



BOA TARDE

TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

UF: MS

Município: Corumbá

Freqüência: 92,9 MHz

Classe: B1

Canal: 225

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

Entidade: RADIO TAMENGO FM LTDA

Fistel: 09030128208

Nome Fantasia:

CNPJ: 24.645.400/0001-12

Nº Estação: 322834007

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

01/01/1992

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ:  4

Razão Social: RADIO TAMENGO FM LTDA

Nome Fantasia:  Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 79320040

Logradouro: RUA MONTE CASTELO, 305

UF: MS

Número: .

Complemento:

Bairro: POLULAR VELHA

Município: Corumbá

Distrito: Corumbá

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 79300000

Logradouro: RUA MONTE CASTELO, 305

UF: MS

Número: .

Complemento:

Bairro:

Município: Corumbá

Distrito: Corumbá

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

### Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação  
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite  
Instalação:

Número do Processo:  4

Fistel:

Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

346	Portaria	MC	16/09/1988	19/09/1988	Outorga
-----	----------	----	------------	------------	---------

110	Portaria	DR	12/06/1989	30/06/1989	
-----	----------	----	------------	------------	--

Autoriza a  
Instalação da  
Estação e a  
Utilização dos  
Equipamentos

**[+] Característica da Estação Instalada****[+] Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)



**Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de  
Radiofreqüência**  
**Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de  
Estações**

Página 1 de 1  
Fis...  
Rubrica:  
G.M. das Comunicações  
Assinatura

Impresso por: TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Data/Hora: 13/01/2009 14:13:48

**Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM**

UF: MS

Município: Corumbá

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FM CORUMBA LTDA	Corumbá	05/04/1994	05/04/2004
RADIO TAMENGO FM LTDA	Corumbá	19/09/1988	19/09/1998

Usuário: anatel\taiane.mc - TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO Data: 13/01/2009 Hora: 14:13:48



Menu Principal ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral &gt; Internet tela menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO TAMENGO FM LTDA

Nº FISTEL: 09030128208

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 24645400000112

Situação: Ativa

Data Validade: 19/09/1998

 CADIN: Não

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

 UF: MS

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
8766 - TFI	0	1992	17/11/1992	0,00	17/11/1992	1.040.572,25	1.040.572,25	001	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	651.970,51	651.970,51	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	29/03/1994	53.917,72	53.917,72	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	29/03/1995	72,56	72,56	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,42	44,42	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R\$ 1.000,00	31/03/1998	97,65	97,65	007	Parcial	
					21/08/1998	652,35	652,35		Parcial	
					15/12/1998	322,65	322,65		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.000,00	15/03/2000	1.000,00	1.000,00	009	Quitado	0,00
1660	0	2000	08/11/2000	R\$ 613,52	08/11/2000	613,52	613,52	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.000,00	30/03/2001	1.000,00	1.000,00	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.000,00	28/03/2003	1.000,00	1.000,00	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.000,00	30/03/2004	1.000,00	1.000,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.000,00	31/03/2005	1.000,00	1.000,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.000,00	31/03/2006	1.000,00	1.000,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 1.000,00	23/02/2007	1.000,00	1.000,00	017	Quitado	0,00

1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 1.000,00	13/03/2008	1.000,00	1.000,00	<u>019</u>	Quitado: 5/2/09 0,00 Rubrica:
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 900,00		0,00	0,00	<u>020</u>	Débito: 8/9/09 900,00 Vencimento: 8/9/09 900,00

Total devido em 13/01/2009 (em reais): 900,00

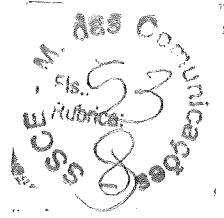
#### Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12

Registro 1 até 19 de 19 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel



## LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

### RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO: Rádio Tamengo Ltda

SERVIÇO: Freqüência Modulada

LOCALIDADE: Corumbá / MS

PERÍODO: 19/09/2008 à 19/09/2018

PROCESSO Nº: 53000.022663/2008

\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK FL 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK FLS 04, 25
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FL 32
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK FLS 05-18
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK FL 19
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	



declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	51-52
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK FL 24
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK FL 46
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK FL 47
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK FL 43
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK FL 45
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK FL 44
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK FLS 41-42
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	OK FLS 33-39

M. das Comunicações  
Fls.  
Rubrica:  
Sessão  
Assinatura

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	OK FL 23
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	OK FLS 26-29
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK FL 22
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK FL 21
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	OK FLS 30-31
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 13 de janeiro de 2009

TAIANE SAMAYA QUEROZ GALVÃO

Ministério das Comunicações  
Fis. 56  
Rubrica: *MD*  
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Ofício nº 387 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de janeiro de 2009.

Ao

Representante Legal da  
**RÁDIO TAMENGO LTDA**  
Rua Monte Castelo, nº 305, Popular Velha  
CEP: 79.320-040 – Corumbá / MS

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.022663/2008

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, deferida pela Portaria de nº 346, publicada no DOU de 19 de Setembro de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

Ministério das Comunicações  
Rubrica: M  
SCE

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

**VANESA RABELO**

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 102, de 11/04/2008

Ministério das Comunicações  
Pn. 91  
Rubrica: M  
SCE

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento previo

b) anexação do Documento n. 53000013882/2009 (original em anexo), ao processo de 53000022663/2008 3931

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Comunicações - S  
 94  
 Ministério das Comunicações - S  
 Rubrica: M  
 11/02/2009

# EM LTDA.

Corumbá, MS, 18 de fevereiro de 2009

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
NOME / RAZÃO SOCIAL DO Emissor / SOCIÉTÉ / SOZIEDADE / NOME DA EMPRESA	
Sociedades - SOC ENDERECO / ADRESSE	
MUNICÍPIO / VILLE / CITTÀ / MUNICÍPIO	
CEP / CODE POSTAL / ZIP CODE / CÓDIGO POSTAL	
Cidade / Ville / Città / Cidade	
Proc.53000.022663/2008	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO / DECLARATION SUR LE CONTENU	
ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>José Antonio Salomão</i> NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON <b>04/02/09</b> RUBRICA EM MARGEM / EMPLEGGADO / <i>Det. José Antonio Salomão</i> RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>Rádio Tamengo Ltda</i> Matrícula 3203468	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO <i>Rua Monte Castelo, 305 – Popular Velha - Corumbá/MS Cep: 79304-080</i>	

## AR DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

**AR**

OF: 387/2009-COREV/DEOC/SCE-MC

Ao Representante Legal da

Rádio Tamengo Ltda

Rua Monte Castel , nº305-Popular Velha

Cep:79.320-040

Corumbá/MS

Proc:53000.022663/2008

Renovação de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 013892/2009-86

SEPRO/DILOG/CODIG/CGRL/SPO

03/04/2009-08:38 *GAP/Dep*

DEOC/SCE-MC, de 30/01/2009,  
Renovação de Outorga para o

serviço de radiodifusão sonora em frequência Modulada, em nome da Rádio Tamengo Ltda, para a localidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhamos em anexo, os documentos solicitados.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*José Antonio Salomão*  
**RÁDIO TAMENGO LTDA**

José Antonio Salomão – Diretor

Data: 06/04/09  
DO:DOA: Selop  
Para:  
 Conhecimento  
 Prioridades  
 Análise e Deliberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao Interessado  
 Falar-me  
 Arquivar-se  
Prazo: \_\_\_\_\_ 

Minhas Comunicações  
 Fls. 60  
 Rúbrica: MM  
 CE  
 03/09/2013

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

### RENOVAÇÃO DE OUTORGA

#### SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

##### **1 – Identificação**

1.1 – Nome/Razão Social: **RÁDIO TAMENGO FM LTDA**

1.2 - Indicativo de chamada: **ZYL 677** 1-2- Horário de funcionamento: **00:00 AS 24:00 HS**

##### **2 – Localização da estação transmissora**

2.1 – Endereço: **RUA MONTE CASTELO, N.º 305 – BAIRRO POPULAR VELHO**

Cidade: **CORUMBÁ** UF: **MS**

Cep: **79320-040** Telefone: **(67) 9982-0471**

##### **2.2 – Coordenadas geográficas**

Latitude: **19° 00' 00" S**

Longitude: **57° 39' 43" W**

##### **2.3 – Transmissor Principal**

2.3.1 – Fabricante: **WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

2.3.2 – Modelo: **SI-F-5**

2.3.3 – Homologação/Certificação: **005391xxx0381**

2.3.4 – Potência de operação(KW): **3** Potência medida(KW): **3**

2.3.5 – Freqüência(PBFM)[MHz]: **92,9** Freqüência medida(MHz): **92,9**

2.3.6 – Tolerância de freqüência da portadora – ( $\pm 2000\text{Hz}$ ): **20Hz**

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:  sim  não

2.3.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  Operante  Com defeito  Inoperante

2.3.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  Operante  Com defeito  Inoperante

2.3.10 – Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:  Operante  Com defeito  Inoperante

2.3.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado quando existir:

sim  não

2.3.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:

sim  não

2.3.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizado:

sim  não

2.3.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

sim  não

2.3.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts

sim  não

2.3.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:

sim  não

2.3.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:

sim  não

2.3.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:

sim  não

##### **2.4 – Transmissor Auxiliar**

2.4.1 – Fabricante:

2.4.2 – Modelo:

2.4.3 – Homologação/Certificação:

2.4.4 – Potência de operação(KW): Potência medida(KW):

2.4.5 – Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):

2.4.6 – Tolerância de freqüência da portadora – ( $\pm 2000\text{Hz}$ ):

2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:  sim  não

2.4.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  Operante  Com defeito  Inoperante

2.4.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  Operante  Com defeito  Inoperante

2.4.10 – Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado quando existir:	( ) sim ( ) não
2.4.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	( ) sim ( ) não
2.4.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizado:	( ) sim ( ) não
2.4.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( ) sim ( ) não
2.4.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	( ) sim ( ) não
2.4.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( ) sim ( ) não
2.4.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) sim ( ) não
2.3.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) sim ( ) não

## 2.5 – Sistema Irradiante Principal

### 2.5.1 - Antena

2.5.1.1 – Fabricante: **TEEL-TELE ELETRÔNICA LTDA**

2.5.1.2 – Modelo: **BECP-4L**

2.5.1.3 – Quantidade de Elementos: **4**

2.5.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: **36**

2.5.1.5 – Azimute de Orientação (NV): **90°**

### 2.5.2 – Linha de Transmissão Principal

2.5.2.1 – Fabricante: **KMP**

2.5.2.2 – Modelo: **CF 7/8 CUZY**

2.5.2.3 – proteção contra choques elétricos (condutor externo da linha de transmissão ligado à terra)	(X) sim ( ) não
---	-----------------

## 2.6 – Sistema Irradiante Auxiliar

### 2.6.1 - Antena

2.6.1.1 – Fabricante:

2.6.1.2 – Modelo:

2.6.1.3 – Quantidade de Elementos:

2.6.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:

2.6.1.5 - Azimute de Orientação (NV):

### 2.6.2 – Linha de Transmissão Auxiliar

2.6.2.1 – Fabricante:

2.6.2.2 – Modelo:

2.6.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor da linha de transmissão ligado à terra)	( ) sim ( ) não
---	-----------------

## 3 – Outros equipamentos de uso compulsório:

3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1	(X) sim ( ) não
3.2 – Limitador de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3 – Monitor de modulação	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4 – Analisador e espectro (obrigatório para emissoras de classe especial)	( ) sim (X) não
4. ocorrência de harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	

### 4.1 – Transmissor Principal

Atenuação medida (dB):

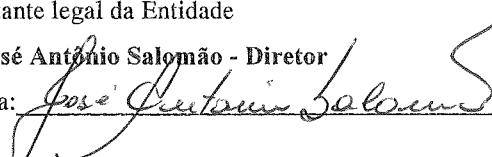
2º Harmônico	<b>82</b>
3º Harmônico	<b>83</b>
Espúrios	<b>80</b>

### 4.2 – Transmissor Auxiliar

Atenuação medida (dB):

2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	

Ministério das Comunicações  
Folha 62  
Rubrica: NY

4.3 – Existência de interferência prejudicial:	( ) sim (X) não
<b>5 – Outras Constatações:</b>	
5.1 – Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) sim ( ) não
<b>6. Estúdios</b>	
<b>6.1 – Estúdio Principal</b>	
6.1.1 – Endereço: Rua Monte Castelo, 305 – Popular Velha - Corumbá / MS	
<b>6.2 – Estúdio Auxiliar</b>	
6.2.1 – Endereço:	
<b>7. Informações Adicionais</b>	
O transmissor está em boas condições de funcionamento, por ocasião da vistoria.	
<b>8- Instrumentos Utilizados na Vistoria</b>	
a) Analisador de Espectro; <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Fabricante: Hewlett Packard</li> <li>■ Modelo: 8559</li> <li>■ Número de Série: 2010 A 11118</li> <li>■ Precisão: +/- 0,2 dB</li> </ul>	e) Waltímetro Bird <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Modelo: 43</li> <li>■ Número de Série: 699</li> </ul>
b) Gerador de Áudio <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Fabricante: Labo</li> <li>■ Modelo: A17-B</li> <li>■ Número de Série: 0080944</li> <li>■ Precisão: +/- 5%</li> </ul>	f) Carga Bird <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Modelo: 8329</li> <li>■ Número de Série: 699</li> </ul>
c) Frequencímetro <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Fabricante: Minipa</li> <li>■ Modelo: MF 7240</li> <li>■ Número de Série: 00774</li> <li>■ Precisão: 1 parte por milhão</li> </ul>	g) Monitor de Modulação FM estéreo <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Fabricante: MTA</li> <li>■ Modelo: RCV 800 FM</li> </ul>
d) Osciloscópio <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Fabricante: Minipa</li> <li>■ Modelo: MO-1222</li> <li>■ Número de Série: 1921</li> <li>■ Precisão: +/- 5%</li> </ul>	h) Multímetro <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Fabricante: Minipa</li> <li>■ Modelo: ET-2030A</li> <li>■ Número de Série: 874137</li> <li>■ Precisão: 0,05%</li> </ul>
<b>9- Responsável pela vistoria técnica:</b>	
Nome: Mauro de Castro	
Formação: Engenheiro de Comunicações	
CREA nº.: 13989/78-5R	
Local: Campo Grande – MS	
Data: 18/02/2009	
Assinatura:	 Mauro de Castro Eng. de Comunicações CREA nº 13989/78-5R Campo Grande - MS
Representante legal da Entidade	
Nome: José Antônio Salomão - Diretor	
Assinatura:	

# RÁDIO TAMENGO FM LTDA.

Fls. 63  
SCE  
Sociedades  
Comunicações

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a RÁDIO TAMENGO LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência 92,9 MHz, na localidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter sua outorga renovada por novo decênio (quindênio), de acordo com o disposto no Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Corumbá, MS, 18 de Fevereiro de 2009

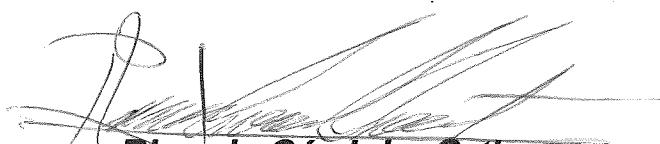
*Mauro M. M. Castro*  
MAURO DE CASTRO  
CREA n.º 13989/78-5R  
CPF: 029.847.411-53

*José Antônio Salomão*  
JOSE ANTONIO SALOMÃO-DIRETOR  
CPF: 028.432.501-53

## CERTIDÃO

Certificamos que, atendendo ao requerimento da empresa **RÁDIO TAMENGO FM LTDA.**, situada à Rua Monte Castelo, 305, Popular Velha, na cidade de Corumbá – MS, inscrita no CNPJ/MS sob nº. **24.645.400/0001-12**, que revendo os registros de arrecadação sindical, nada consta contra a empresa como devedora da Contribuição Sindical, estando a empresa quite com a citada Contribuição dos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 servindo a presente como quitação por débito apurado ou cobrança judicial até em 13 de fevereiro de 2009.

Campo Grande – MS, 13 de Fevereiro de 2009.



**Ricardo Córdoba Ortiz**  
**RG 763.048 SSP/MS**  
**DRT 122/MS**  
**Presidente**

06/09/2008  
FOLHA 03  
MPT

## LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

### RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO TAMENGO LTDA.

SERVIÇO: Radiodifusão sonora em Onda Média- FM

LOCALIDADE: Corumbá/MS

PERÍODO: 19/09/2008 a 19/09/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.022663/2008

\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	fls. 04
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	fls. 25
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	fls. 76 / 751 74
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	fls. 32; 64
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	fls. 05 a 18
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	fls. 19
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	fls. 60 a 63

MM

Brasil  
M.R.C.  
2008

declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	fls. 48 a 52
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	fls. 24
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	fls. 46
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	fls. 47
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	fls. 43
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	fls. 45
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	xerox não autenticado 11.77
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	fls. 41 e 42 (faltaram os extratos) 78/80
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	fls. 33 a 39

MW



17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	fls. 23
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	fls. 26 a 29
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	fls. 22
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	fls. 21
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	fls. 30 (deve ser xerox não autenticado) fls 83/83

#### INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuraram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	memorando elaborado aos 22/04/2009
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	não é o caso

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 22 de abril de 2009

  
MÔNICA FEHR DE ALMEIDA  
Técnico de Nível Superior - Direito

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

BRASIL

M. das  
comunicações  
ANATELAgência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

UF: MS

Município: Corumbá

Freqüência: 92,9 MHz

Classe: B1

Canal: 225

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO TAMENGO FM LTDA

Fistel: 09030128208

Nome Fantasia:

CNPJ: 24.645.400/0001-12

Nº Estação: 322834007

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

01/01/1992

+ Dados do Plano Básico

- Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 24645400000112

Pesquisar

Razão Social: RÁDIO TAMENGO FM LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: RUA MONTE CASTELO, 305

Cep: 79320040

Complemento:

Bairro: POLULAR VELHA

UF: MS

Número: .

SubDistrito:

Município: Corumbá

Fax:

Telefone:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: RUA MONTE CASTELO, 305

UF: MS

Cep: 79300000

Complemento:

Bairro:

Número: .

Distrito: Corumbá

SubDistrito:

Município: Corumbá

Fax:

Telefone: [ ] [ ]

Fax: [ ] [ ]

E-mail: [ ]

### Nome Fantasia

Nome Fantasia

### Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9963

Data Publicação  
Contrato/Convênio: 19/09/1988

SCRAD Técnico: 009962

Número do Processo: [ ]

Data Limite  
Instalação: [ ]

Fistel: 09030128208

+ Documentos Emitidos

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

 Tela Inicial Imprimir

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300**  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF  
TEL.: (61) 3311-6698 – FAX: 3311-6617



Ofício nº 2174/2009/COREV/DEOC/SC

Brasília, 05 de maio de 2009.

Ao Representante Legal da  
RÁDIO TAMENGO LTDA  
Rua Monte Castelo, nº 305, Bairro Popular Velha  
CEP: 79.320-040, Corumbá/MS

Assunto: Renovação de Outorga  
Ref. Processo nº 53000.022663/2008

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, na localidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

- a) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade (**o documento juntado pela entidade é uma cópia não autenticada**);
- c) Cópia **completa** da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (**a entidade não anexou os respectivos extratos**);
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação** (**os documentos de identidade juntados pela entidade são cópias não autenticadas**);

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO  
Coordenadora-Geral  
Portaria nº 158, 20/06/2008



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGА**

MEMO N° 657 /2009/ CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 05 de maio de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

**Assunto:** Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência.: Processo nº: 53000.022663/2008

( x ) Renovação de Outorga

( ) Transferência Direta

( ) Transferência Indireta

**Interessada:** Rádio Tamengo Ltda.

Service: FM

Localidade: Corumbá/MS

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 018518/2009-33

SERAD/DISAD/ICOSAD/CGLO/DEB  
05-05-2009 15:00

05/05/2009-15:55

Coordenação Geral

VÂNEA RABELO

## Coordenadora Geral

## **Georadar GPR**

---

- ( ) CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.  
( ) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## ASSINATURA

389A

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E  
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

*Brad*



A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro direutivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

b) anexação do Documento n. 53000022647/2009 (original em anexo), ao processo de

53000022643/2009

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro direutivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

# RÁDIO TAMENGO FM LTDA

Corumbá-MS, 25 de maio de 2009

das Co  
e Ha.: 73  
URBANIZAC  
938, 2009

Ofício nº 186/2009

Ilma. Sra.  
**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora - Geral  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B, Ala Oeste – Sala 300  
**BRASÍLIA – DF 70044-900**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 023647/2009-12

SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO  
02/06/2009 11:32 GAT/ALW/C

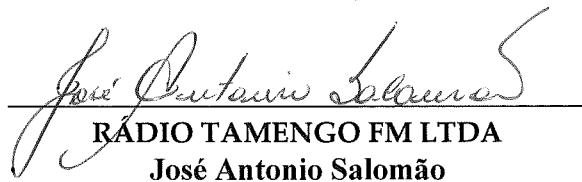
Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 2174/2009/COREV/DEOC/SC, de 05/05/2009, processo nº 53000.022663/2008, referente à Renovação de Outorga para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de **Corumbá-MS**, em nome da **Rádio Tamengo FM Ltda**, encaminhamos em anexo, os documentos solicitados:

- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- Declaração das atividades, pela área editorial e pela direção de programação.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
RÁDIO TAMENGO FM LTDA  
José Antonio Salomão

Data 05/06/09

DO: DEOC  
Para: Scallop

Conhecimento  
 Providências INTERVISTAS DIA 05/06/09  
 Analise a Delatora INTERVISTAS DIA 05/06/09  
 Preparar Peça INTERVISTAS DIA 05/06/09  
 Prepara-me INTERVISTAS DIA 05/06/09  
 Repondor as Interrogações INTERVISTAS DIA 05/06/09  
 Falar-me INTERVISTAS DIA 05/06/09  
 Arquive-se

Prazo: 05/06/09 R

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DEOC/SC/CMC

# RÁDIO TAMENGO FM LTDA

Corumbá-MS, 25 de maio de 2009



Ref.: CND – Contribuição Sindical Patronal.

Comunicamos que a Empresa **Rádio Tamengo FM Ltda**, inscrita no CPNJ nº 24.645.400/0001-12, sito a Rua Monte Castelo, nº 305, Bairro Popular Velha – Corumbá / MS. Esta dispensada do recolhimento da Contribuição Sindical Patronal por ser optante pelo Simples conforme, a Instrução Normativa 608/06 e Lei Complementar nº 123/06 e seu parágrafo 3º do art. 13, da Secretaria da Receita Federal.

Atenciosamente,

José Antônio Salomão  
RÁDIO TAMENGO FM LTDA  
José Antônio Salomão

**Consulta Optantes****CNPJ: 24.645.400/0001-12****Nome Empresarial: RADIO TAMENGO FM LTDA****Situação: Optante pelo Simples Nacional a partir de 01/01/2008****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: não existem**

Quarta-feira, 20 de agosto de 2008  
Simples - Contribuição Sindical Patronal

2008-08-20  
M. des Compt  
M. A. 78  
C. 2008

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SOLUÇÃO DE CONSULTA N° 116 de 08 de Agosto de 2008

ASSUNTO: Outros Tributos ou Contribuições

**EMENTA:** Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional - Contribuição Sindical Patronal. Microempresas e Empresa de Pequeno Porte optantes pelo Simples nos termos da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, bem como pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estão dispensadas do pagamento da contribuição sindical cobrada pelos sindicatos patronais.

Fonte: D.O.U



**CERTIDÃO NEGATIVA N° 001073/2009**

Em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o nº 011.945 na data de 29/04/2009 do interessado RÁDIO TAMENGO FM LTDA.

## CERTIFICO

Que revendo os arquivos, livros e demais documentos, constatei que **RADIO TAMENGO FM LTDA**, com referência à(s) Empresa(s):

Cadastro	Inscrição	Razão Social	Bairro
1428400	1428400	RADIO TAMENGO FM LTDA	RUA MONTE CASTELO , 305 - BAIRRO POPULAR VELHA - 79 320-040

Deste município, nada deve de impostos e taxas a esta Fazenda Pública Municipal até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Em se tratando de Certidão Negativa de Débito fica ressalvado independentemente desta, o direito de a Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as dívidas do requerente que por ventura venham a ser apuradas.

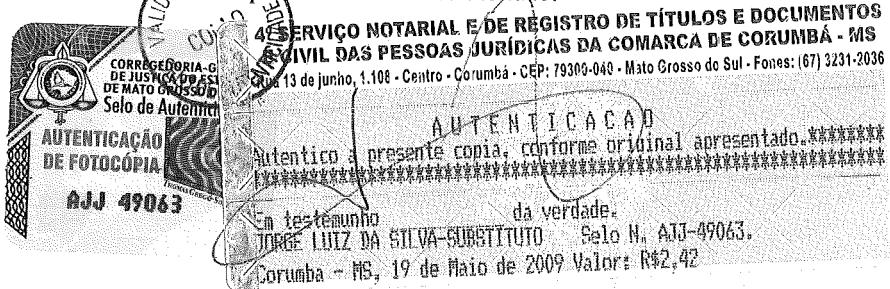
Para constar concedeu-se a presente que vai devidamente assinada.

Valida ate 09/07/2009

Corumbá/MS, sexta-feira, 8 de maio de 2009

**Antonia Eva Rodrigues Pinto**  
Gerente de Administração Tributária

**NOTA:** Esta Certidão tem validade por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão, sem qualquer rastreio acompanhada da taxa de certidão.



M. das Comunicações  
Fis.: 74  
Emissária:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET  
ANO-BASE : 2008

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590500487090
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	24.845.400/0001-12

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO

QUANTIDADES

ESTABELECIMENTOS

1

VÍNCULOS

1

Arquivo recebido via Internet  
10/02/2009 às 17:00  
0591174218

1008.2301.EDB6.2EA1.5389.5A00.1077.5B5D

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: [www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br) e [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) - opção 'Impressão de Recibo'. O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

# RÁDIO TAMENGO FM LTDA

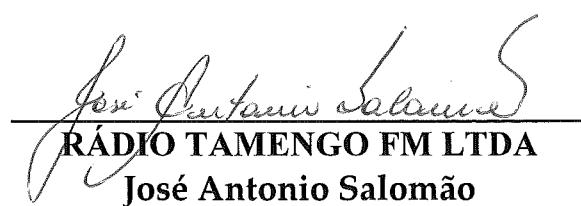
M. das Comun  
Ra. G1  
URBAN  
SS - sedi

## DECLARAÇÃO

Declaro abaixo, as pessoas responsáveis pela gestão das atividades:

- *Área editorial – Francisco Patrício de Barros Sobrinho de nacionalidade Brasileira;*
- *Direção da programação – Pedro Paulo Miranda de nacionalidade Brasileira;*

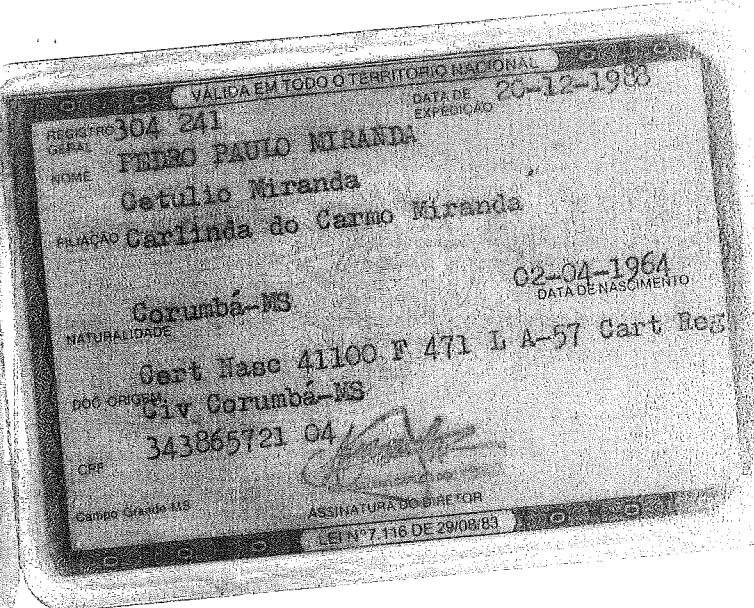
Corumbá, MS, 25 de maio de 2009

  
José Antonio Salomão  
RÁDIO TAMENGO FM LTDA  
José Antonio Salomão

M. das Comunicações  
Fl.: 42 C  
Rúbrica:  
SSC



M. das Comunicações  
Fls.: 43  
U.R. Rúbrica: C  
Sessão



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS  
Rod. 3 de Junho, 1.108 - Centro - Corumbá - CEP: 79300-040 - Mato Grosso do Sul - Fones: (67) 3231-2036

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia, conforme original apresentado.  
Em testemunho da verdade,  
TONCE LUIZ DA SILVA - SUBSTITUTO Selo N. AJJ-49062.  
Corumbá - MS, 19 de Maio de 2009 Valor: R\$2,42

*SERAD*

3891



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

MEMO N° 657 /2009/\_\_\_\_/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 05 de maio de 2009.

**À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA**

**Assunto:** Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

**Referência:** Processo n°: 53000.022663/2008

- ( ) Renovação de Outorga  
( ) Transferência Direta  
( ) Transferência Indireta

**Interessada:** Rádio Tamengo Ltda.

**Serviço:** FM

**Localidade:** Corumbá/MS

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora Geral  
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 018618/2009-39

SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO  
05/05/2009-15:56

**PARA USO DA COPCA:**

- ( ) CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.  
( ) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGА.

Brasília, 2 / 6 / 09

ASSINATURA

NEUSÍAS LEITE BRASIL  
Coordenadora  
SCE/MC

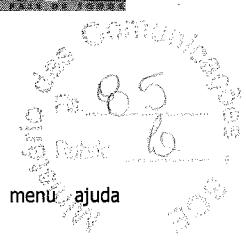


Destques do Governo

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral

menu ajuda



## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

UF: MS

Município: Corumbá

Freqüência: 92,9 MHz

Classe: B1

Canal: 225

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO TAMENGO FM LTDA

Fistel: 09030128208

Nome Fantasia:

CNPJ: 24.645.400/0001-12

Nº Estação: 322834007

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último: 01/01/1992

Licenciamento:

 Dados do Plano Básico Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 24645400000112

Razão Social: RÁDIO TAMENGO FM LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 79320040

Logradouro: RUA MONTE CASTELO, 305

UF: MS

Número: .

Complemento:

Bairro: POLULAR VELHA

Município: Corumbá

Distrito: Corumbá

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 79300000

Logradouro: RUA MONTE CASTELO, 305

UF: MS

Número: .

Complemento:

Bairro: NAO INFORMADO

Município: Corumbá

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: [ ] [ ]

Fax: [ ] [ ]

E-mail: [ ]

Nome Fantasia

Nome Fantasia

### Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9963

Data Publicação  
Contrato/Convênio: 19/09/1988

SCRAD Técnico: 9962

Data Limite  
Instalação: [ ]

Número do Processo: [ ]

Fistel: 09030128208

 Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

346

**Portaria**

MC

16/09/1988

19/09/1988

## Outorga ▶

卷之三

110

## Portaria

DR

12/06/1989

30/06/1989

Autoriza a  
Instalação da  
Estação e a  
Utilização dos  
Equipamentos

## Característica da Estação Instalada

## Dados do Licenciamento

 Tela Inicial



[Imprimir](#)

SÉRIE COMUNICAÇÕES  
87/8

## LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO TAMENGO FM LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: CORUMBÁ/MS

PERÍODO: 19/09/2008 A 19/09/2018

PROCESSO(S) N°(S): 53000.022663/2008

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	03, 04
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	25
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	74-76
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	32, 64
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	05-18
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	19
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	60-63
OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características	

Continua

técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)	
OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	51, 52
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	24
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	46
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	43
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	45
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	77
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	41, 42, 78-80
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	33-39
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	23
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	26-29
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	22

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	21
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	81-83
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	84
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	( ) SIM  ( X ) NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Diogo Nava Silvestre  
Estagiário de Direito

---

Jailson Alonso de Souza  
Economista

(se a análise for feita por estagiário de Direito, deverá ser acrescentada também a assinatura do analista supervisor)

Comunicação  
90  
Gabinete  
SCE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA**

Ofício nº 600/09 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de maio de 2009

Ao  
Representante Legal do(a)  
Rádio Tamengo FM Ltda  
Rua Monte Castelo, nº 305, Bairro Popular Velha  
CEP: 79320040 – Corumbá/MS

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.022663/2008

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

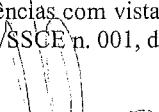
Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, visto que o documento foi anexado ao processo com a data de validade vencida.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

  
VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral - Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

**OBSERVAÇÃO: NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.**



Data: 14/09/09

OO: D.O.P.

Para:

- Conhecimento
- Precedentes
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-má
- Arquivar-se

Prazo: 15/09/09

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/AMC

# Rádio Tamengo FM Ltda.

TRANSAMÉRICA FM  
92,9 - Corumbá-MS

Para: Serviço Público federal  
Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços  
Eletrônica- Depto Outorga.  
Esplanada dos Ministérios Bloc- R.Anexo B-sla 3000-0-  
70044-900 Brasília - DF  
A/C- Vânea Rabelo



R: Monte Castelo, 305 • Cep: 79320-040 • (67) 3232-3031 • tamengo@terra.com.br • Corumbá-MS



93  
Fis  
Rubrics  
150

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **RADIO TAMENGO FM LTDA**  
**CNPJ:** **24.645.400/0001-12**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:10:55 do dia 01/10/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/10/2009.

Certidão expedida gratuitamente.

Comunicações  
94  
Rubiácea  
2008

## LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO TAMENGO FM LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: CORUMBÁ/MS

PERÍODO: 19/09/2008 A 19/09/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.022663/2008

\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	04
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	25
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	74-76
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	64
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	05-18
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	19
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	60-63
OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características	

Comunicações  
95  
Ribeirão Preto

técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	93
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	24
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	46
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	91
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	43
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	45
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	77
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	33-39
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	23
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	26-29
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	22

Comunicação  
 96/60  
 309  
 10/09/2010

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	<b>21</b>
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	<b>81-83</b>
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	<b>84</b>
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Diogo Nava Silvestre  
Estagiário de Direito

97  
96  
95  
94

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 6291 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 05 de Outubro de 2009

Ao  
Representante Legal do(a)  
Rádio Tamengo FM Ltda  
Rua Monte Castelo, nº 305, Bairro Popular Velha  
CEP: 79320040 – Corumbá/MS

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.022663/2008

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, deferida pela Portaria de nº 346, publicada no DOU de 19 de setembro de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, visto que foi enviada cópia da RAIS resumida.

Diane do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE nº. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

  
VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral - Grupo de Trabalho Atos de Pós-Outorga

**OBSERVAÇÃO: NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.**

Observação – Ofícios de exigência anteriores:

Ofício nº 387/2009 – 30 de janeiro de 2009

Ofício nº 2174/2009 – 05 de maio de 2009

Ofício nº 4928/2009 – 20 de agosto de 2009

53000.022 663/08  
SERPRO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 052999/2009-85COMUNIC

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SEAPASCE  
Demarca de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento do Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

REFLAGRAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
RECEBIMENTO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2008

Identificação do Estabelecimento

690600487060

CNPJ

RÁDIO TAMENGO FM LTDA

Nazáea Sul

246454000001-12

CEP

CEP Vila União

CUIABA, 065

Endereço

CENTRO

Bairro

CORUMBA / MG

Cidade/UF

79301-000

CEP

DECLARAÇÃO ENTREGUE

10/03/2009

Data:

11

Quantidades de vínculos

Coordenação da RAIS

Brasília, 21/10/2008.

Alíge de Identificação do Recibo

007.4402.2842.342.06

Data: 28/10/09

DO:DOS

Para: Sedap

Conhecimento

Providências

Análise e Deliberação

Preparar Resposta

Preparar Informe

Responder ao Interessado

Falar-me

Arquivar

Prazo:

Carlos Alberto Freira Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC



# Rádio Tamengo FM Ltda.

65

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R. ANEXO B SALA 300 - 0  
70044-900 - BRASÍLIA - DF



R: Monte Castelo, 305 • Cep: 79320-040 • (67) 3232-3031 • tamengo@terra.com.br • Corumbá-MS



Destques do Governo

Agência  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda Tela Inicial

Resultado da Consulta

## Plano Básico - FM

Corumbá/MS

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
225	B1	RADIO TAMENGO FM LTDA		3	P
229	C			0	
232	B1	FM CORUMBA LTDA		3	B
255	B1	CNC.BR CENTRO NACIONAL DE COMUNICACOES LTDA		1	
290 E	C	EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S/A		2	H

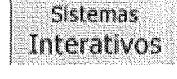
Usuário: - Data: 09/12/2010 Hora: 10:48:32

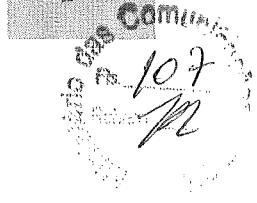
Registro 1 até 5 de 5 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Ministério das Comunicações Destaques do Governo

 ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações





Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

 Dados da consulta  Consulta

## Perfil das Empresas - RADIO TAMENGO FM LTDA

**CNPJ:** 24645400000112

**Presidente:**  
**Endereço:** RUA MONTE CASTELO, 305 - POLULAR VELHA  
**E-mail:**  
**Capital Social:** 75.000,00  
**Reserva de Capital:**  
**Total:** 75.000,00

### Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
000.950.958-53	CARLOS MAGNO COELHO DERZI (ESPOLIO)	1.500	15.000,00
008.341.731-15	HUGO SILVA DA COSTA	1.500	15.000,00
028.432.261-04	JORGE ROBERTO SALOMAO (ESPOLIO)	1.500	15.000,00
028.432.501-53	JOSE ANTONIO SALOMAO	1.500	15.000,00
296.518.087-72	FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI (ESPOLIO)	1.500	15.000,00

### Conselho

#### Diretoria

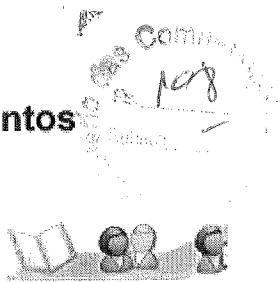
CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
028.432.261-04	JORGE ROBERTO SALOMAO (ESPOLIO)	DIRETOR GERAL	
028.432.501-53	JOSE ANTONIO SALOMAO	DIRETOR COMERCIAL	

Registro 1 até 2 de 2 registros Página: [1] [Ir] [Reg]

 Voltar  Imprimir  Exportar Excel

**Opcões****Nova Busca****Buscar****Página Inicial****Consulta de Processos/Documentos**

Consulta um número de protocolo

Número do Processo: **53700.000691/1998-99****Tramite 14**

<b>Situação</b>	<b>Data do trâmite</b>	<b>Data d</b>
ARQUIVADO	13/01/2010 10:38	13/01/2010 1
<b>Tramitado por</b>		<b>Unidade de origem</b>
CLAUDIANE DE SOUZA NUNES...	COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS	
<b>Recebido por</b>		<b>Unidade de destino</b>
ELISANGELO JOSE DA COSTA...	SERVICO DE GUARDA DE DOCUMENTOS	

**Tramite 13**

<b>Situação</b>	<b>Data do trâmite</b>	<b>Data d</b>
TRAMITANDO	12/01/2010 16:27	12/01/2010 1
<b>Tramitado por</b>		<b>Unidade de origem</b>
ELISANGELO JOSE DA COSTA...	SERVICO DE GUARDA DE DOCUMENTOS	
<b>Recebido por</b>		<b>Unidade de destino</b>
RAIMUNDO ALVES...	COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS	

**Tramite 12**

<b>Situação</b>	<b>Data do trâmite</b>	<b>Data d</b>
TRAMITANDO	10/10/2008 16:19	13/10/2008 1
<b>Tramitado por</b>		<b>Unidade de origem</b>
DAYSE LUCY OLIVEIRA SILVA...	SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO	
<b>Recebido por</b>		<b>Unidade de destino</b>
RICARDO CUNHA DE OLIVEIRA...	SERVICO DE GUARDA DE DOCUMENTOS	

**Tramite 11**

<b>Situação</b>	<b>Data do trâmite</b>	<b>Data d</b>
TRAMITANDO	01/10/2008 17:25	06/10/2008 1
<b>Tramitado por</b>		<b>Unidade de origem</b>
ANA PATRICIA SERRANO ALECIO CAMPO...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAC NORDESTE	
<b>Recebido por</b>		<b>Unidade de destino</b>
LUCIENE BASTOS DOS SANTOS...	SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO	

**Tramite 10**

<b>Situação</b>	<b>Data do trâmite</b>	<b>Data d</b>
TRAMITANDO	10/09/2008 15:44	10/09/2008 1
<b>Tramitado por</b>		<b>Unidade de origem</b>
MARIA NOELIA SANCHAS... COORDENACAO GERAL DE REGIME LEGAL I		
<b>Recebido por</b>		<b>Unidade de destino</b>

109  
KZ  
208

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV**

**ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊCIAS DE INFRAÇÕES**

**Ref.: Processo nº:** 53000.022663/2008

**Renovação de Outorga**

**Transferência Direta**

**Transferência Indireta**

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações

**Interessada:** RÁDIO TAMENGO FM LTDA

**Serviço:** Radiodifusão em Frequencia Modulada.

**Localidade:** Corumbá/MS

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

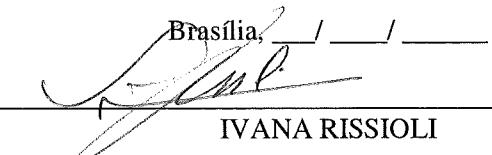
( X ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( ) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

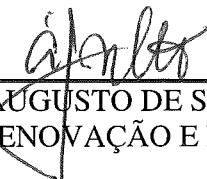
PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 1 / 1 / \_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
IVANA RISSIOLI

DE ACORDO:

  
\_\_\_\_\_  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS



Destaques do Governo

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

UF: MS

Município: Corumbá

Frequência: 92,9 MHz

Classe: B1

Canal: 225

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO TAMENGO FM LTDA

Fistel: 09030128208

Nome Fantasia:

CNPJ: 24.645.400/0001-12

Nº Estação: 322834007

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último: 01/01/1992

Licenciamento:

#### Dados do Plano Básico

#### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 24645400000112

Razão Social: RÁDIO TAMENGO FM LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: RUA MONTE CASTELO, 305

Cep: 79320040

Bairro: POLULAR VELHA

UF: MS

Número: .

Complemento:

SubDistrito:

Município: Corumbá

Distrito: Corumbá

Fax:

Telefone:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: RUA MONTE CASTELO, 305

Cep: 79300000

Bairro: NAO INFORMADO

UF: MS

Número: .

Complemento:

SubDistrito:

Município: Corumbá

Distrito:

Telefone:  Fax:  E-mail: 

Nome Fantasia

Nome Fantasia

### Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9963

Data Publicação: 19/09/1988  
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico: 9962

Data Limite Instalação:  Número do Processo:  ◀Instalação: 

Fistel: 09030128208

#### Documentos Emitidos

##### Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

346

Portaria

PMC

16/09/1988

19/09/1988

Outorga

Jur.

*012*  
*M*

110

Portaria

DR

12/06/1989

30/06/1989

Autoriza a  
Instalação da  
Estação e a  
Utilização dos  
Equipamentos

Téc.

**[+] Característica da Estação Instalada****[+] Dados do Licenciamento**

Tela Inicial

Imprimir

SCE-MC das Comunicações  
112  
Publico

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA**

**INFORMAÇÃO N° 794 /2010/COREV/GTPO/SCE-MC**

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA -**  
**RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**INTERESSADO(A): RÁDIO TAMENGO FM LTDA.**

**SERVIÇO:** FM

**LOCALIDADE:** CORUMBÁ/ MS.

**PERÍODO:** 19/09/2008 A 19/09/2018.

**PROCESSO(S) N°(S):** 53000.022663/2008.

**ATOS DA OUTORGA:** Portaria nº 346 de 16/09/1988.

**ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO:** não houve (processo nº 53700.000691/1998 arquivado - perda do objeto).

**DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DE OUTORGA:** 19/09/2008.

**PEDIDO TEMPESTIVO?**  SIM  NÃO

**HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?**

- Não. Pesquisa realizada no CPRD.  
 Sim. Transferência Direta. Processo nº \_\_\_\_\_  
 Sim. Transferência Indireta. Processo nº \_\_\_\_\_

**\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	04
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	25

SCE  
M  
113  
U. Pública  
das Comunicações

**CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N° 294 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC  
INTERESSADA: RÁDIO TAMENGO FM LTDA.**

**PROC N° 53000.022663/2008**

3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	74/76
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	32
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	5/18
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	19
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	60/63
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	93
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	24
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	46
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	47 E 91
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	43
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	45
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	77
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	98/104
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	33/39
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	23
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas	26/29

**CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N° 794 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC  
INTERESSADA: RÁDIO TAMENGO FM LTDA.**

**PROC N° 53000.022663/2008**

educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	22
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	21
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	81/83

**INFORMAÇÕES INTERNAS**

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	109
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	
ATO E N°	DATA

24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.

25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
Carlos Magno Coelho Derzi (espólio)	brasileira
Hugo Silva da Costa	brasileira
Jorge Roberto Salomão (espolio)	brasileira
José Antonio Salomão	brasileira
Flavio Augusto Coelho Derzi	brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Pedro Paulo Miranda	responsável	brasileira

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 794 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

INTERESSADA: RÁDIO TAMENGO FM LTDA.

PROC N° 53000.022663/2008

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

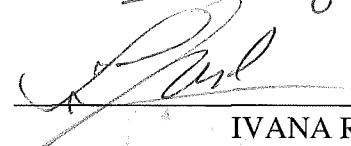
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Francisco Patrício de Barros Sobrinho	responsável	brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

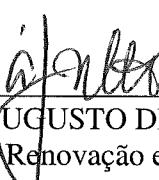
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Pedro Paulo Miranda	responsável	brasileira

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 10 de dezembro de 2010.

  
IVANA RISSIOLI  
Técnica Nível Superior

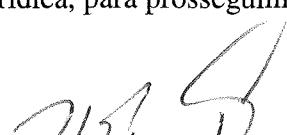
DE ACORDO. À apreciação da Senhora Coordenadora-Geral, em 10/12/2010.

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 13/12/2010.

  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Coordenadora Geral Substituta  
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga.

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 14/12/2010.

  
JOSÉ VICENTE DOS SANTOS  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

  
Conferido 



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das  
Comunicações  
L16 v.  
P.R.  
10/04/2008

PARECER Nº 193/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.022663/2008

INTERESSADO : Rádio Tamengo FM Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida à Rádio Tamengo FM Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Corumbá, Mato Grosso do Sul.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Tamengo FM Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Corumbá, Mato Grosso do Sul, relativa ao decênio de 2008 a 2018.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida pela Portaria nº 346, de 16 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 19 de setembro de 1988.

3. Em relação ao decênio de 1998 a 2008, a interessada protocolou pedido de renovação (Processo nº 53700.000691/1998). No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 794/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o

cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

11. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 112/115).

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 109, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 23;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 26/29;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 22; e

JUR. M. des  
Z. P. 117 v  
Comun  
segredounico

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 21,

14. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 106;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Carlos Magno Coelho Derzi (espólio); Hugo Silva da Costa; Jorge Roberto Salomão (espólio); José Antonio Salomão e Flavio Augusto Coelho Derzi, todos brasileiros natos;
- Nacionalidade do responsável pela gestão da atividade e pela direção de programação da permissionária: Pedro Paulo Miranda, brasileiro nato (fl. 73); e
- Nacionalidade do responsável pela área editorial – Francisco Patrício de Barros Sobrinho, brasileiro nato (fl. 72).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

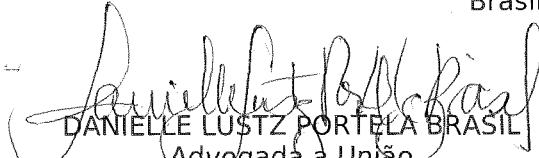
#### IV- CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 19 de setembro de 2008 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

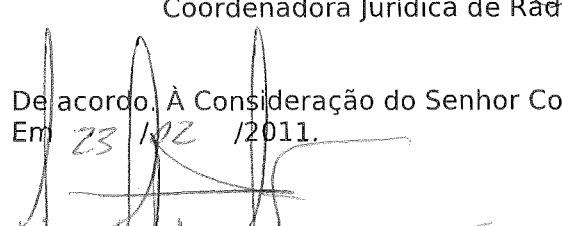
À consideração superior.

Brasília, 21 de fevereiro de 2010.

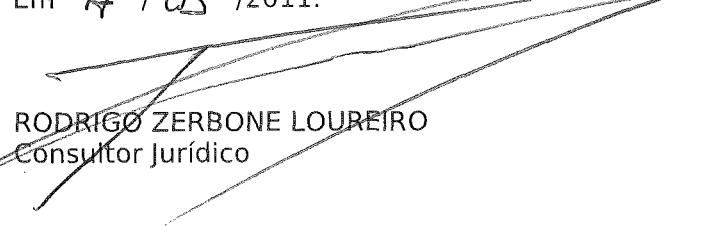
  
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada à União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.  
Em 23/02/2011.

  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências de sua alcada.  
Em 17/03/2011.

  
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Consultor Jurídico

118

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE ATOS SOCIETÁRIOS

**PROCESSO N° 53000.022663/2008**

De ordem do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, encaminhe-se os presentes autos à Consultoria Jurídica deste Ministério – CONJUR, para nova apreciação.

Brasília, 5 de Julho de 2011

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR  
Fis. 119  
Rubrica  
W  
des  
comunicações

COTA nº 0140/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.022663/2008  
Interessado: RÁDIO TAMENGO LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 193/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 116 a 117.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 2 de Junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 4376 /2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de junho de 2011.

Ao Representante Legal da  
**RÁDIO TAMENGO FM LTDA**  
Rua Monte Castelo nº 305, Bairro Popular Velha  
Corumbá-MS  
CEP.: 79300-000

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)  
Referência: Processo nº 53000.022663/2008

Prezado Senhor (a),

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011, da **RÁDIO TAMENGO FM LTDA.**, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/06/2011 15:08:48

**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao

**Ofício:** 1649514

**Data prevista de publicação:** 24/06/2011

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

[Imprimir Recibo](#)

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Consultar Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
3896985	RENOVAR-PORT.245-11-RÁDIO TAMENGO FM LTDA.rtf	7,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>
<b>TOTAL DO OFÍCIO</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>

Data de envio: 21/06/2011 15:08:48

Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao

Ofício: 1649514

Data prevista de publicação: 24/06/2011

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s).

Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
3896985	RENOVAR-PORT.245-11-RÁDIO TAMENGO FM LTDA.rtf	7,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>
<b>TOTAL DO OFÍCIO</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01649.514211 1 50150000021259**

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>	Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000001649514</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>01/07/2011</b>	Valor documento <b>212,59</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
<b>Sacado</b>				
<b>RADIO TAMENDO FM LTDA</b> Rua Monte Castelo nº 305, Bairro Popular Velha Corumbá, MS - CEP: -79300-000				

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1649514 enviado em 21/06/2011

Corte na linha pontilhada

Boleto

Referente a publicação do ofício 1649514 enviado em 21/06/2011

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01649.514211 1 50150000021259**

Local de pagamento	Vencimento			
<b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>	<b>01/07/2011</b>			
<b>Cedente</b>				
<b>PR - Imprensa Nacional</b>				
Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.
<b>21/06/2011</b>	<b>4</b>	<b>ND</b>	<b>N</b>	<b>21/06/2011</b>
Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
<b>33804/841805</b>	<b>18 / 124</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0001</b>	<b>212,59</b>
Instruções / Avisos:				
A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500.				
Após vencimento, este boleto perde a validade.				
Referente a publicação do ofício 1649514 enviado em 21/06/2011				
(=) Desconto / Abatimento				
(=) Outras deduções				
(+) Mora / Multa				
(+) Outros acréscimos				
(=) Valor cobrado				

Sacado

**RADIO TAMENDO FM LTDA**  
Rua Monte Castelo nº 305, Bairro Popular Velha  
Corumbá, MS - CEP: -79300-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Aválita



Corte na linha pontilhada

Local de pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

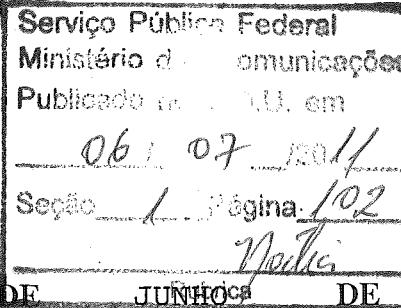
Continuar

A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento.

Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 1649514 enviado em 21/06/2011



PORTARIA N° 245 , DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022663/2008, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; por dez anos, a partir de 19 de setembro de 2008, a permissão outorgada à RÁDIO TAMENGO FM LTDA., pela Portaria nº 346, de 16 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

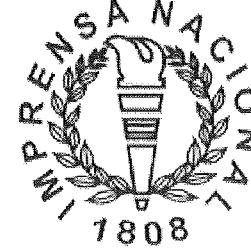
Brasília, de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.022663/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO TAMENGO FM LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2008.
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO TAMENGO FM LTDA.**, pela Portaria nº 346, de 16 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 1988.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro das Comunicações

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

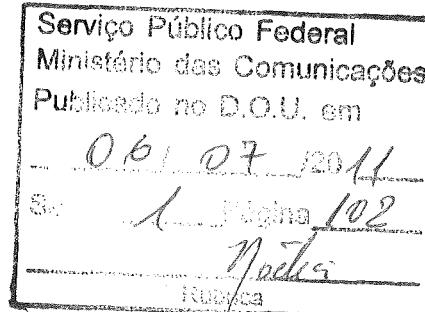
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 05/07/2011 15:00:38  
**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao  
**Ofício:** 1663659  
**Data prevista de publicação:** 06/07/2011  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
3930630	RENOVAR-PORT.245-11-RÁDIO TAMENGO FM LTDA.rtf	7,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>
	<b>TOTAL DO OFICIO</b>	<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>
	<b>CRÉDITOS UTILIZADOS</b>		<b>R\$ 212,59</b>
	<b>TOTAL A PAGAR</b>		<b>R\$ 0,00</b>



**Ministério das Cidades****SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 594, DE 4 DE JULHO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.010854/2009-70, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica GUARULHOS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 09.069.796/0001-03, situada no Município de Guarulhos - SP, na Rua Anton Philips, 1 - Vila Hermínia, CEP 07.030-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Guarulhos no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 595, DE 4 DE JULHO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.006137/2010-97, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica JANA E BARBIZAN VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ - 11.387.579/0001-03, situada no Município de Bady Bassit - SP, na Rua Camilo de Moraes, 740 - Centro, CEP 15.115-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Bady Bassit e conforme artigo 3º § 1º conceder preicamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Nova Afiliâna, Mendonça e Jaci no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 596, DE 4 DE JULHO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.010684/2010-58, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica ITV INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA, CNPJ 05.257.934/0001-27, situada no Município de Recife - PE, na Avenida Joaquim Ribeiro, nº 132, Galpão A, Bairro Caxangá, CEP 50.980-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 578 de 20 de agosto de 2010, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 597, DE 4 DE JULHO DE 2011**

Designa o Centro de Pesquisas Avançadas Werner von Braun para emitir os laudos de interoperabilidade necessários à certificação e homologação de produtos do SINAIV.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 212, de 13 de novembro de 2006, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Identificação Automática de Veículos - SINAIV em todo o território nacional;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011070600102.

Considerando a necessidade de garantir que os produtos homologados para o SINAIV cumpram os requisitos de interoperabilidade estabelecidos para o sistema;

Braun atuou na elaboração do protocolo IAV DENATRAN e no desenvolvimento do SINAIV, sendo instituição capacitada para atestar a adequada implementação do referido protocolo e, assim, o atendimento aos requisitos de interoperabilidade do sistema; e

Considerando o que consta no Processo nº 80000.056892/2010-12, resolve:

Art. 1º Designar o Centro de Pesquisas Avançadas Werner von Braun, CNPJ - 04.783.281/0001-57, para emitir os laudos que atestem a implementação adequada do Protocolo IAV DENATRAN no produto a ser certificado e o atendimento aos requisitos de interoperabilidade definidos para o SINAIV, previstos na Portaria DENATRAN nº 570, de 27 de junho de 2011, que define os requisitos e procedimentos para a certificação e homologação de produtos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINAIV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 245, DE 14 DE JUNHO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022663/2008, resolve:

Art. 1º Fica Renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de setembro de 1988, a permissão outorgada à RÁDIO TAMENGO FM LTDA, pela Portaria nº 346, de 16 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Em 4 de maio de 2011

Nº 3.595 -

Processo nº 53500.000079/2007 -

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela BRASIL TELECOM S/A - FIBRA, PR, CNPJ/MF nº 76.535.764/0321-85, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 19 do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 7.159/2010-CD, de 17 de agosto de 2010, presente nos autos do processo referenciado, instaurado para averiguação do descumprimento ao Contrato de Concessão PBOA/SPB, decidiu, em sua Reunião nº 602, realizada em 7 de abril de 2011, conhecer o Pedido de Reconsideração apresentado para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 273/2011-GCJV, de 31 de março de 2011.

Em 10 de junho de 2011

Nº 4.563 -

Processo nº 53554.002981/2004.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração com Pedido de Suspensão apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 8 do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 5.351/2011-CD, de 17 de fevereiro de 2011, presente nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação de desacumprimento a metas definidas no Plano Geral de Universalização do STFC (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 611, realizada em 21 de junho de 2011, conhecer o Pedido de Revisão para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 370/2011-GCJR, de 6 de junho de 2011.

desse forma, a decisão proferida pelo Conselho Diretor, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 327/2011-GCJV, de 19 de abril de 2011.

Em 15 de junho de 2011

Nº 4.697 -  
Ref.:Processos n. 53500.013569/2005, 53500.016523/2005, 53500.016969/2005 e 53500.016179/2005

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 8 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº 2.230/2011-CD, de 17 de março de 2011, nos autos dos Processos em epígrafe, instaurados para averiguar descumprimento ao Plano Geral de Metas de Qualidade do STFC, aprovado pela Resolução nº 30/98, decidiu, em sua Reunião nº 610, realizada em 9 de junho de 2011, conhecer o Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção aplicada, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 366/2011-GCJR, de 3 de junho de 2011.

Nº 4.698 -

Ref.: Processo nº 53500.013548/2005

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/SE, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no setor 6 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº 2.056/2010-CD, de 25 de março de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, instaurado para averiguar descumprimentos diversos ao Plano Geral de Metas de Qualidade para STFC, aprovado pela Resolução nº 30/1998, decidiu, em sua Reunião nº 610, de 9 de junho de 2011, conhecer o Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 365/2011-GCJR, de 3 de junho de 2011.

Nº 4.699 -

Processo nº 53504.005112/2007 -

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nos Setores 31, 32 e 34 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 2.056/2010-CD, de 25 de março de 2010, decidiu, em sua Reunião nº 610, realizada em 9 de junho de 2011, acolher o Pedido de Revisão, sem dar prosseguimento ao Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações instaurado, por haver elementos que configuram o atendimento do interesse público, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei nº 9.874, de 29 de janeiro de 1999, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 309/2011-GCER, de 3 de junho de 2011.

Em 16 de junho de 2011

Nº 4.723 -

Processo nº 53500.023126/2006 -

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Desistência de Recurso Administrativo apresentado pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, no Setor 31 do Plano Geral de Outorgas - PGO, nos autos do Processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 603, realizada em 19 de abril de 2011, acolher o Pedido de Desistência apresentado e arquivar o feito em função do cumprimento da sanção imposta por meio do Despacho nº 1.340/2009/PBOA/SPB, de 27 de fevereiro de 2009, com a devida inclusão da sanção aplicada nos assentamentos cadastrais de infraestrutura, nos termos do art. 30 do Regimento Interno, pelas razões e fundamentos constantes da análise nº 228/2011-GCJR, de 8 de abril de 2011.

Em 28 de junho de 2011

Nº 4.976 -

Processo nº 53516.001238/2003.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela BRASIL TELECOM S/A - Paraná, CNPJ/MF nº 76.535.764/0321-85, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no Setor 19 do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 5.351/2011-CD, de 24 de fevereiro de 2011, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação de desacumprimento a metas definidas no Plano Geral de Universalização do STFC (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 611, realizada em 21 de junho de 2011, conhecer o Pedido de Revisão para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 370/2011-GCJR, de 6 de junho de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

**DESPACHO N.º 1587 - 2011/ CGLO/ DEOC/ SCE/ MC.**

**Ref. Processos nº 53000.022663/2008**

**Entidade: RÁDIO TAMENGO FM LTDA**

**Assunto: Renovação de Outorga.**

Tendo em vista que a permissão outorgada à **Radio Tamengo FM Ltda**, explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, foi renovada por meio da Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de julho de 2011



VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 33 /2011/GM-MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00432 2011

- 53000.063325/2005

MC 00433 2011

- 53000.089113/2006

MC 00434 2011

- 53000.054970/2006

MC 00435 2011

- 53000.004260/2006

MC 00436 2011

- 53000.052027/2004

MC 00437 2011

- 53710.000256/2002

MC 00438 2011

- 53000.022663/2008

MC 00439 2011

- 53000.001222/2006

MC 00440 2011

- 53000.009381/2003

MC 00441 2011

- 53000.003037/2008

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral